



PROTOCOLO

Processo: 299 / 2024

Requerente **JOSE ALEXANDRE GONÇALVES** CPF: **085.053.509-36**

Contato: **JOSE ALEXANDRE GONÇALVES -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE DEMANDA - SD 29/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 09 de Julho de 2024.

JOSE ALEXANDRE GONÇALVES

Requerente



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 29/2024.****Secretaria de Saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jose Alexandre Gonçalves

Cargo: Secretário de Saúde

E-mail institucional:  
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 42 9841-0531

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior: : Não se aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não se aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Jose Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Jose Alexandre Gonçalves

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Jose Alexandre Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não se aplica





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	06 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Em até 45 dias
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual (x) Municipal ( )
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Veículos a serem utilizados para transporte de pacientes do município de Santa Maria do Oeste para outros municípios, para realização de consultas e/ou exames de especialidades as quais não são ofertadas dentro do município de origem, e transporte de pacientes intermunicipal.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	QTD	Descrição
01	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• VEICULO ZERO KM</li><li>• Capacidade Mínima de 5 passageiros</li><li>• Modelo Fabricação 23/24</li><li>• Potencia mínima de 71 CV</li><li>• Combustível Gasolina / Etanol</li><li>• Ar condicionado quente e frio</li><li>• Banco do motorista com regulagem de altura</li><li>• Vidros e travas elétricos.</li><li>• Desembarçador do Vidro Traseiro</li><li>• Injeção eletrônica</li></ul>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- Apoio de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros
- Faróis de Neblina
- Todo itens de segurança preconizados pelo CTB e CONTRAN
- Radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth.
- Mínimo 5 marchas a frente e uma a Ré.
- Airbag duplo, motorista e passageiro.
- Computador de bordo
- Chave canivete
- Controle eletrônico de estabilidade.
- Direção elétrica progressiva
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Alerta sonoro e visual da não utilização de cinto de segurança
- Plotado conforme especificação Secretaria de Estado da Saúde SESA

Item	QTD	Descrição
02	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• VEICULO ZERO KM- AMBULANCIA. TIPO B</li><li>• Modelo Fabricação 22/23</li><li>• Potencia mínima de 130 cv</li><li>• Combustível Diesel</li><li>• Ar condicionado quente e frio motorista e passageiros</li><li>• Banco do motorista com regulagem de altura</li><li>• Vidros, travas e retrovisores elétricos.</li><li>• Direção Hidráulica</li><li>• Injeção eletrônica</li><li>• Apoio de Braço dianteiro</li><li>• Apoio de Cabeça nos bancos dianteiros</li><li>• Faróis de Neblina</li><li>• Direção Hidráulica ou Elétrica</li><li>• Freio a disco nas 04 rodas</li><li>• Todo itens de segurança preconizados pelo CTB e CONTRAN</li><li>• Kit multimídia / Câmera de Ré</li><li>• Radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth.</li><li>• Entradas USB para motoristas e passageiros</li><li>• Comprimento mínimo 6.198</li><li>• Largura mínima sem retrovisor 2.070</li><li>• Largura total mínima com retrovisor 2.494</li><li>• Altura mínima do veiculo 2.492</li><li>• Entre eixos mínimo 4.332</li><li>• Altura mínima do compartimento de cargas : 1.894</li><li>• Comprimento mínimo do compartimento de carga 3.756</li><li>• Largura mínima da cobertura da porta lateral corrediça 1.270</li><li>• Altura mínima da porta lateral corrediça 1.780</li><li>• Altura mínima da porta traseira 1.820</li><li>• Plotada conforme especificação Secretaria de Estado da Saúde SESA</li></ul>





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 08 de Julho de 2024

Adilson V. dos Santos Emidio.  
Responsável Técnico  
**Adilson Valdeci dos Santos Emidio**

Data: 08 de Julho de 2024

Jose Alexandre Gonçalves  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs  
**Jose Alexandre Gonçalves**


Empresa: ZACARIAS VEICULOS LTDA.  
Endereço: ROD. BR 158, KM05 CAMPO MOURÃO- PARANÁ  
CNPJ: 79.138.608/0006-41

	<p>•INFOTENIMENTO</p> <p>BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE • CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8". INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM E ENTRADA USB • CONJUNTO DE ALTO FALANTES • 6 UNIDADES (2 TWEETERS 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS)</p> <p>• ONSTAR • PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO • WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS •</p> <p>•ACABAMENTO INTERNO</p> <p>ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO JET BLACK (25) •</p> <p>•</p> <p>SEGURANÇA</p> <p>06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR • ALARME ANTI-FURTO • ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA • AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS • BRAKE LIGHT • CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO • INDICADOR DE NÍVEL DE VIDA DE ÓLEO • LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO • LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA • LUZES LATERAIS INDICADORAS DE DIREÇÃO • SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") • SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") • SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR •</p> <p>•</p> <p>•ITENS DE APARÊNCIA</p> <p>ADESIVO DE COLUNA DAS PORTAS NA COR PRETA • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS PRETOS • MAÇANETAS EXTERNAS NA COR PRETA • MAÇANETAS INTERNAS NA COR PRATA • PARACHÓQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO • RODAS DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS INTEGRAIS • VOLANTE COM 3 RAIOS •</p> <p>•</p> <p>•CONFORTO / CONVENIÊNCIA</p> <p>AR CONDICIONADO • ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE • CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL • COMPUTADOR DE BORDO • CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE • CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE • DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO • DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS • INTERRUPTOR PARA INIBIR O AIR BAG DO LADO DO PASSAGEIRO (COM INDICAÇÃO VISUAL) • LUZ DE CORTESIA NO PORTA-LUVAS • LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA • PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5" • SISTEMA DE LUZ "SIGA-ME" (FARÓIS PERMANECEM ACESOS POR UM PERÍODO DE TEMPO APÓS TRAVAMENTO DAS PORTAS) • SISTEMA DE LUZ "LEVE-ME" (ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE FARÓIS E LANTERNAS AO DESTRAVAR AS PORTAS) • SOMBRÉIRAS • MOTORISTA COM ESPELHO E COBERTURA E PASSAGEIRO COM ESPELHO • TAMPA DE COMBUSTÍVEL COM ABERTURA REMOTA • TOMADA DE FORÇA 12V NO CONSOLE CENTRAL • TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE •</p> <p>•</p> <p>•BANCOS</p> <p>BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL • BANCOS DE TECIDO • BANCOS DIANTEIROS ESPORTIVOS COM ENCOSTO DE CABEÇA INTEGRADO • ENCOSTO DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM AJUSTE DE ALTURA •</p> <p>•</p> <p>•INFOTENIMENTO</p> <p>CONJUNTO DE ALTO FALANTES • 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS) • RADIO AM/FM STEREO, MP3/WMA PLAYER, BLUETOOTH E ENTRADA USB DUPLA (APENAS CARREGAMENTO) •</p> <p>•</p> <p>•ACABAMENTO INTERNO</p> <p>ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO JET BLACK (25) •</p>		
Valor por extenso NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS			TOTAL



FLS. 09  
FLS. 1

Empresa: ZACARIAS VEICULOS LTDA.  
Endereço: ROD. BR 158, KM05 CAMPO MOURÃO- PARANÁ  
CNPJ: 79.138.608/0006-41

		R\$ 91.740,00
VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	normal	
PRAZO de ENTREGA	n.a	
Carimbo de CNPJ da empresa	Campo Mourão, 17 de Abril de 2024.	
<b>79.138.608/0006-41</b> ZACARIAS VEÍCULOS LTDA. RODOVIA BR 158, N°1.427	 Zacarias Veiculos Ltda.	

JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA  
CEP 87.309-650 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ



## Proposta de Venda



FLS. 10  
FLS. 12

# Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

### Meu Acabamento Interno

XK - Tecido R\$ 0,00

### Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 900,00

Valor do Veículo		R\$ 87.990,00
Cor		R\$ 900,00
Opcionais		R\$ 660,00
Sub Total		R\$ 89.550,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 89.550,00</b>

### Seus Itens Opcionais

- PHU - Interatividade Composition Touch R\$ 660,00
- Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect

77.882.587/0001 - 34

COMERCIAL OESTE LTDA

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 777

CENTRO

CEP 85010-200 GUARAPUAVA-PR

### Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

### 000214 - Comercial Oeste

Marco Antonio Casagrande (Consultor de Vendas)

Telefone: (42) 3621-3343

Cel: (42) 9 9992-9926

E-mail: marcocasagrande@comercialoeste.com.br

### Observações:

Cotação: 7029215 Data: 27/03/2024 Modelo: R111Q4 'MY'24' Ed. '2 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK, PHU

Data de validade: 31/03/2024



# Polo Track

**R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024**

## Seus Itens de Série

- Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
- Alto-Falantes (4)
- "ESS" - Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena de teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis (espelho no lado do passageiro)
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema de infotainment Media Plus II
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Tomada USB tipo C
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante multifuncional

*Faint, illegible text, possibly a watermark or bleed-through from the reverse side of the page.*

**000214 - Comercial Oeste**  
**Marco Antonio Casagrande (Consultor de Vendas)**  
 Telefone: (42) 3621-3343  
 Cel: (42) 9 9992-9926  
 E-mail: marcocasagrande@comercialoeste.com.br

**Observações:**

Cotação: 7029215 Data: 27/03/2024 Modelo: R111Q4' 'MY'24' Ed. '2 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK, PHU  
 Data de validade: 31/03/2024

Empresa: ZACARIAS VEICULOS LTDA.  
Endereço: ROD. BR 158, KM05 CAMPO MOURÃO- PARANÁ  
CNPJ: 79.138.608/0006-41

### COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	VEICULO 0KM
ÓRGÃO	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ	
E-MAIL	
DOTAÇÃO	

Item	Descrição do Produto	Quant.	Valor Orçado								
	<table border="1"> <tr> <td>Veículo</td> <td>ONIX LS 1.0 FLEX 2024 MANUAL.</td> </tr> <tr> <td>Motorização</td> <td>1.0 ASPIRADO</td> </tr> <tr> <td>Potência</td> <td>GASOLINA: 78 CV (57 KW/ 76 HP) @6400 - ETANOL: 82 CV (60 KW/ 80 HP) @6400</td> </tr> <tr> <td>Ano/mod</td> <td>2024</td> </tr> </table>	Veículo	ONIX LS 1.0 FLEX 2024 MANUAL.	Motorização	1.0 ASPIRADO	Potência	GASOLINA: 78 CV (57 KW/ 76 HP) @6400 - ETANOL: 82 CV (60 KW/ 80 HP) @6400	Ano/mod	2024		
Veículo	ONIX LS 1.0 FLEX 2024 MANUAL.										
Motorização	1.0 ASPIRADO										
Potência	GASOLINA: 78 CV (57 KW/ 76 HP) @6400 - ETANOL: 82 CV (60 KW/ 80 HP) @6400										
Ano/mod	2024										
01	<p>SEGURANÇA</p> <p>06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR • ALARME ANTI-FURTO • ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA • AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS • BRAKE LIGHT • CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO • INDICADOR DE NÍVEL DE VIDA DE ÓLEO • LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA • LUZES LATERAIS INDICADORAS DE DIREÇÃO • SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO • SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") • SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") • SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR •</p> <p>•ITENS DE APARÊNCIA</p> <p>ADESIVO DE COLUNA DAS PORTAS NA COR PRETA • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO • GRADE FRONTAL COM DETALHE CROMADO • MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO • MAÇANETAS INTERNAS NA COR PRATA • PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO • RODAS DE LIGA LEVE ARO 16" • VOLANTE ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM •</p> <p>•CONFORTO / CONVENIÊNCIA</p> <p>ALÇA DIANTEIRA NO TETO, LADO DO PASSAGEIRO • ALÇAS TRASEIRAS NO TETO • AR-CONDICIONADO • ASSISTENTE DE PARTIDA EM AÇLIVE • CÂMERA DE RÉ • CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO • COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE • COMPUTADOR DE BORDO • CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRÇO • CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE • CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO • CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE • DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO • DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • EASY ENTRY - ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE • EASY START - PARTIDA SEM CHAVE • INTERRUPTOR PARA INIBIR O AIR BAG DO LADO DO PASSAGEIRO (COM INDICAÇÃO VISUAL) • LUZ DE CORTESIA NO PORTA-MALAS • LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA • PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5" DIGITAL TFT • SISTEMA DE LUZ "SIGA-ME" (FARÓIS PERMANECEM ACESOS POR UM PERÍODO DE TEMPO APÓS TRAVAMENTO DAS PORTAS) • SISTEMA DE LUZ "LEVE-ME" (ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE FARÓIS E LANTERNAS AO DESTRAVAR AS PORTAS) • SOMBREIRAS - MOTORISTA COM ESPELHO E COBERTURA E PASSAGEIRO COM ESPELHO • TAMPA DE COMBUSTÍVEL COM ABERTURA REMOTA • TOMADA DE FORÇA 12V NO CONSOLE CENTRAL • TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE •</p> <p>•BANCOS</p> <p>BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA • BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL • BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) • BANCOS DIANTEIROS ESPORTIVOS COM ENCOSTO DE CABEÇA INTEGRADO • ENCOSTO DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM AJUSTE DE ALTURA •</p>		UNITÁRIO R\$ 91.740,00								



Guarapuava, 27 de Março de 2024

Para  
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ref.: **Proposta para venda de veículo**

Modelo: **FIAT/ ARGO 1.0 23/24**  
Cor: **BRANCO BANCHISA**

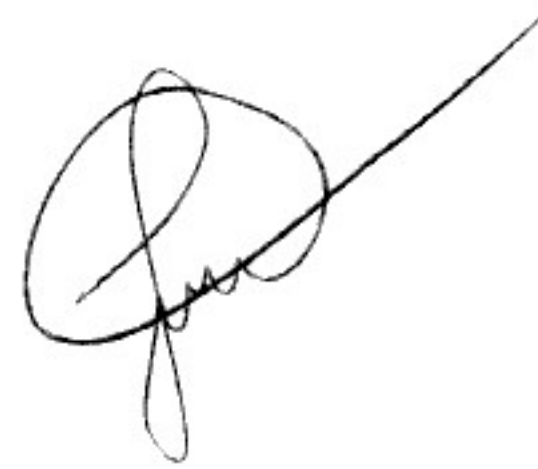
Valor unitário: **R\$ 95.990,00** (Noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais)

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**Modelo: 358**  
Versão: ACE  
Série: 1  
Combustível: Flex  
MY: 2024  
Cilindrada total (cc) : **999**  
Potência máxima (cv) : **71,0 (G) a 6.000 rpm / 75,0 (E) a 6000**  
Torque máximo (kgf.m) : **10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 rpm**  
Combustível : **Flex**  
Altura do solo (mm) : **155**  
Altura do veículo (mm) : **1.503**  
Capacidade do porta-malas (litros) : **300**  
Comprimento do veículo (mm): **3.998**  
Distância entre-eixos : **2.521**  
Largura do veículo (mm) : **1.962**  
Tanque de combustível (litros): **47**

### ITENS DE SERIE:

- . Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- .Aerofólio traseiro na cor do veículo
- .Alarme antifurto
- .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- .Ar condicionado com filtro antipólen
- .Banco traseiro rebatível
- .Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- .Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros
- .Check quadro de instrumentos (WelcomeMoving)
- .Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- .Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- .Direção elétrica progressiva
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- .ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE)
- .Follow me home
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)



- .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- .Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- .Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
- .Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- .Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
- .Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT, personalizável
- .Regulagem de altura manual do fecho do farol
- .Repetidores de Seta no retrovisor
- .Retrovisores externos com comando manual
- .Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
- .TC (Controle de Tração)
- .Tomada 12V
- .Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
- .Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento
- .Volante com regulagem de altura

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.

Orçamento válido para 60 (sessenta) dias.

Sem mais, colocamo-nos à disposição.



**Jessika Gusso**  
Consultora de vendas.



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 029/2024

**OBJETO:** Aquisição de veículo básico e ambulância tipo B  
**INTERESSADO (S):** Secretaria de Saúde  
**RESPONSÁVEL:** Jose Alexandre Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Secretaria Municipal de Saúde

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Veículos a serem utilizados para transporte de pacientes do município de Santa Maria do Oeste para outros municípios, para realização de consultas e/ou exames de especialidades as quais não são ofertadas dentro do município de origem, e transporte de pacientes intermunicipal.

### 3. DO OBJETO

Aquisição de veículo Básico e AMBULANCIA TIPO B

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 16

Item	QTD	Descrição
01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• VEICULO ZERO KM</li> <li>• Capacidade Mínima de 5 passageiros</li> <li>• Modelo Fabricação 23/24</li> <li>• Potencia mínima de 71 CV</li> <li>• Combustível Gasolina / Etanol</li> <li>• Ar condicionado quente e frio</li> <li>• Banco do motorista com regulagem de altura</li> <li>• Vidros e travas elétricos.</li> <li>• Desembarçador do Vidro Traseiro</li> <li>• Injeção eletrônica</li> <li>• Apoio de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros</li> <li>• Faróis de Neblina</li> <li>• Todo itens de segurança preconizados pelo CTB e CONTRAN</li> <li>• Radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth.</li> <li>• Mínimo 5 marchas a frente e uma a Ré.</li> <li>• Airbag duplo, motorista e passageiro.</li> <li>• Computador de bordo</li> <li>• Chave canivete</li> <li>• Controle eletrônico de estabilidade.</li> <li>• Direção elétrica progressiva</li> <li>• Banco traseiro com encosto rebatível</li> <li>• Alerta sonoro e visual da não utilização de cinto de segurança</li> <li>• Plotado conforme especificação Secretaria de Estado da Saúde SESA</li> </ul>

Item	QTD	Descrição
02	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• VEICULO ZERO KM- AMBULANCIA. TIPO B</li> <li>• Modelo Fabricação 22/23</li> <li>• Potencia mínima de 130 cv</li> <li>• Combustível Diesel</li> <li>• Ar condicionado quente e frio motorista e passageiros</li> <li>• Banco do motorista com regulagem de altura</li> <li>• Vidros, travas e retrovisores elétricos.</li> <li>• Direção Hidráulica</li> <li>• Injeção eletrônica</li> <li>• Apoio de Braço dianteiro</li> <li>• Apoio de Cabeça nos bancos dianteiros</li> <li>• Faróis de Neblina</li> <li>• Direção Hidráulica ou Elétrica</li> <li>• Freio a disco nas 04 rodas</li> <li>• Todo itens de segurança preconizados pelo CTB e CONTRAN</li> <li>• Kit multimídia / Câmera de Ré</li> <li>• Radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth.</li> <li>• Entradas USB para motoristas e passageiros</li> </ul>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- Comprimento mínimo 6.198
- Largura mínima sem retrovisor 2.070
- Largura total mínima com retrovisor 2.494
- Altura mínima do veículo 2.492
- Entre eixos mínimo 4.332
- Altura mínima do compartimento de cargas : 1.894
- Comprimento mínimo do compartimento de carga 3.756
- Largura mínima da cobertura da porta lateral corredeira 1.270
- Altura mínima da porta lateral corredeira 1.780
- Altura mínima da porta traseira 1.820
- Plotada conforme especificação Secretaria de Estado da Saúde SESA

#### **DESCRIPTIVO TECNICO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

##### **1. ISOLAMENTO TERMICO**

- Instalações do isolamento térmico em manta térmica acusterm com ação retardam-te quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14), não tóxico e não higroscópico. A qual deve ser aplicada nas laterais, colunas e no teto do veículo utilizando cola de contato de modo a cobrir todas as partes de lataria do carro;

##### **2. REVESTIMENTO INTERNO**

- Revestimento interno do teto e laterais em Material asséptico liso na cor branca;
- Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil sem emendas com vedação e calafetagem de todas as bordas;

##### **3. JANELAS**

- Vidros traseiros fixos, com película opacada;
- Janela da porta corredeira com película opacada;
- Divisória original com janela de comunicação

##### **4. ARMARIOS**

- Armário superior, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, com portas corredeiras em acrílico.
- Armário inferior tipo balcão confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, com prateleiras.

##### **5. BANCO BAU**

- Banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, assento e encostos estofados na cor cinza e cintos de segurança;





**6. MACA**

- Maca com pernas retráteis de 1900 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin e cintos de segurança. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú;

**7. BANCO DO MEDICO**

- Banco fixo em estrutura tubular giratório com assento e encosto e cintos de segurança na cor cinza.

**8. ELÉTRICA**

- 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilação e farol de embarque;
- Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias instaladas no teto
- Sinalizador acústico e visual em forma de barra com sirene eletrônica 04 tons
- Barra traseira com 02 (duas) lanterna vermelhas nas laterais e Luz de embarque no centro
- Sirene de ré

**9. EQUIPAMENTOS**

- 02 (dois) Balaústres em tubo encapsulado, instalado no teto;
- 02 (dois) suportes para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente.
- Lixeira plástica no armário

**10. SISTEMA DE OXIGÊNIO**

- Sistema fixo de oxigênio contendo:
- 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixação do cilindro.
- 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro;
- Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxometro com mascara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi;

- **11- SUPORTE COM PRANCHA RIGÍDA**





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Entrega em até 45 dias

### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde

### 5.4 Da Vigência da Contratação

06 meses

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega conforme as especificações técnicas presentes neste estudo técnico preliminar.

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber o produto realizando a conferencia de estar presente todas as especificações necessárias neste ETP, já realizado a plotagem conforme determinação SESA.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Será necessária a aquisição de 02 Veiculos, 01 tipo Van, 01 tipo Ambulância tipo B.

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas 03 empresas e, as mesmas apresentaram os valores abaixo relacionados:

Itens	ZACARIAS VEICULOS	COMERCIAL OESTE	VERITÁ FIAT	MÉDIA
-------	----------------------	--------------------	-------------	-------



01	R\$ 91.740,00	R\$ 89.550,00	R\$ 95.990,00	<b>R\$ 92.426,66</b>
----	---------------	---------------	---------------	----------------------

Itens	VEICULO FORD FANCAR	RENAULT	FIAT VERITÁ	MÉDIA
02	R\$ 357.600,00	R\$ 293.900,00	R\$ 336.980,00	<b>R\$ 329.493,33</b>

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas somente esta descrita se enquadra ante a necessidade

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição de veículo básico e Tipo ambulância tipo B

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se aplica.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Atraso na entrega dos veículos	O fiscal de contrato acompanhará o desenvolvimento da licitação e contrato, a fim de que seja cumprido as determinações presentes de prazo.
Especificações conforme descritas em edital, e plotagem da Sesa.	Será realizado conferência das especificações e aprovação da plotagem pelo fiscal do contrato.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS**





### PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

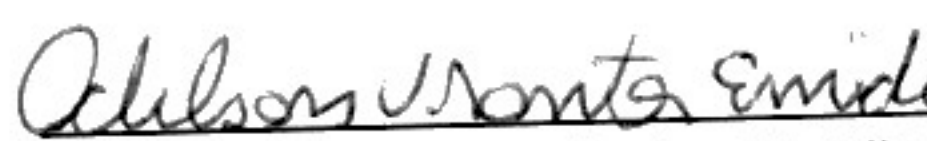
### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

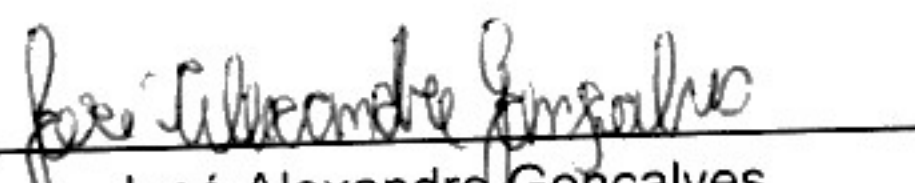
Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR 08 de Julho de 2024.

  
Adilson Valdeci dos Santos Emídio  
Responsável Frota saúde

  
José Alexandre Gonçalves  
Secretário Municipal de saúde

### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

F.S. 22

Santa Maria do Oeste/PR 08 de Julho de 2024.

  
Adão Santana de Lima  
Sec. Mun. Finanças





**RENAULT**



Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível

Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio

Corrente de distribuição no motor

Sistema GSI - Indicador de troca de marca

Sistema OCS - Controle de Troca de óleo por uso intensivo

Luz de advertência do nível de óleo

Pré disposição para rádio (2 alto falantes + Antena + Cablagem)

**Detalhes técnicos:**

**Motorização:**

Motor: 2.3 /posição transversal/ 4 tempos a diesel

Número de cilindros e válvulas: 4 cilindros / 16 válvulas

Potência máxima: 136 cv

Norma de emissão: PROCONVE L7

**Transmissão:**

Câmbio mecânico / 6 marchas

Tração dianteira

**Pneus e rodas:**

Pneus 225/65 R16

Rodas em aço

Combustível:

Diesel 950 S/16

Tanque de combustível 100 litros

Tanque de uréia 20 litros



**RENAULT**

**Pesos:**

Carga útil: 1375 kg

Peso bruto total: 3.500 kg

**Dimensões (mm):**

Comprimento: 6.198

Largura sem retrovisor: 2.070

Largura total com retrovisor: 2.494

Altura com veículo vazio: 2.492

Entre eixos: 4.332

**Dimensões específicas (mm):**

Altura do compartimento de carga: 1.894

Comprimento do compartimento de carga: 3.756

Largura de abertura da porta lateral corrediça: 1.270

Altura da porta lateral corrediça: 1.780

Altura da porta traseira: 1.820





RENAULT

FLS. 25

VALOR UNITÁRIO:

R\$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias

Curitiba, 15 de maio de 2024

LINCOLN B. DO NASCIMENTO

Executivo de Vendas – Atendimento Governo

(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255

llincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

00 913 443/0001 731

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1300

Borda do Campo

13000-000 Curitiba - PR



RENAULT

FLS. 26

Curitiba, 15 de maio de 2024

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
CNPJ 95.684.544/0001-26

**RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:**

**VEÍCULO: MASTER VITRÉ ANO/MODELO 24/25**

Descritivo do veículo:

**Exterior e interior:**

Frisos de proteção laterais / Frisos de proteção traseira

Retrovisores Externos com setas de direção integradas

Terceira luz de freio nas Portas Traseiras

**Conforto e conveniência:**

Ar condicionado

Computador de bordo

Banco do motorista com regulagem de altura e lombar

Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)

Direção com regulagem de profundidade

Direção Eletro-hidráulica

Retrovisores externos com dupla visão e Regulagem Elétrica

Tomada 12 Volts na cabina

Travas Elétricas

Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência

Vidros dianteiros elétricos





**Segurança:**

Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura

Luzes de circulação diurna em LED (DRL)

Airbag Frontal Duplo

Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos

ABS - Freios com Sistema Anti-bloqueio

AFU - Auxílio à frenagem de urgência

ESP - Control de Estabilidade

**Segurança (interna):**

Controle de Tração

Assistente de Partida em Rampas

Assistente de Tração de Reboque (TSM)

Controle Adaptativo de Carga (LAC)

Sistema Anti-capotamento

Auxílio à mitigação de Capotamento

Sistema Estabilizador de Ventos Laterais

Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão

Assistente de aderência prolongada em partida

Alças de fixação no compartimento de carga

Barra de proteção lateral nas portas

Bloqueio de ignição por transponder

Estepe Homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)

Guarapuava, 05 de Maio de 2024

Para  
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ref.: **Proposta para venda de veículo**

Modelo: **FIAT/ DUCATO MINIBUS EXECUTIVO 17 LUGARES**  
Cor: **BRANCO BANCHISA**

Valor unitário: **R\$ 336.980,00** (Trezentos e trinta seis mil, novecentos e oitenta reais)

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo: 295  
Versão: GMB  
Série: 7  
Combustível: Diesel  
MY: 2024  
Cilindrada total (cc) : 2179  
Potência máxima (cv) : 140  
Torque máximo (Nm) : 340  
Peso Bruto Total (KG) : 3850  
Altura do veículo (mm) : 2677  
Capacidade de Passageiro : 17 LUGARES  
Capacidade volumétrica de carga (m³) : 13  
Comprimento do veículo (mm) : 5998  
Entre-Eixos (mm) : 4035  
Largura do veículo (mm) : 2270  
Tanque de combustível (litros) : 90  
Capacidade : 1000 lts

#### ITENS DE SERIE:

- \*Alarme com Sensor volumétrico
- \*Ar condicionado suplementar no salão de passageiros
- \*Bancos Traseiros Reclináveis
- \*Espelho Retrovisor interno
- \*Faróis de neblina
- \*Fiat Connect///Me - Serviços Conectados
- \*Isolamento termo-acústico
- \*Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- \*Martelos de segurança
- \*Porta Malas de 1000 lts
- \*Porta-objetos sob o teto
- \*Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS)
- \*Tacógrafo digital
- .AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
- .Airbag duplo (motorista e passageiro)
- .Alavanca de Câmbio no painel
- .Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- .Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- .Alternador (180 A)
- .Antena no teto
- .Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura
- .Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- .Ar condicionado
- .Aviso sonoro de ré para pedestres

Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - (42) 3624 5050 - Guarapuava PR - [www.fiatverita.com.br](http://www.fiatverita.com.br)





# VERITÀ

# FIAT

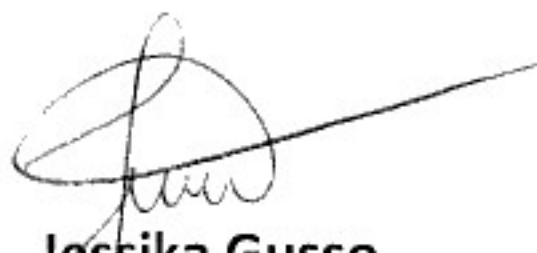
FLS. 29

- .Banco do motorista com regulagem de altura
- .Banco do passageiro biposto
- .Banco Motorista c/ ajuste lombar
- .Bancos revestidos em tecido
- .Barra de proteção nas portas dianteiras
- .Brake light
- .Câmbio Manual de 6 marchas
- .Chave tipo canivete com telecomando
- .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- .Console central com porta-objetos e portacopos
- .Conta-giros
- .Desembaçador com ar quente
- .Direção hidráulica
- .Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- .ESP (Electronic Stability Program)
- .Espelho retrovisor com comando elétrico
- .Estepe de dimensões normais
- .Faróis com regulagem elétrica de altura
- .Freios a disco nas 4 rodas
- .Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- .Frisos laterais
- .GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
- .Hodômetro digital
- .LAC (Controle adaptativo de Carga)
- .Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
- .Luz interna na cabine com temporizador
- .Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook)
- .Moldura de proteção nas caixas de roda
- .Para-choques na cor preta
- .Piloto Automático com limitador de velocidade
- .Porta lateral corredeira
- .Portas traseiras com abertura de 270°
- .Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)
- .Protetor de carter
- .Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral
- .Relógio digital
- .Repetidores de Seta no retrovisor
- .Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16
- .Sensor de estacionamento traseiro
- .Sistema Start & Stop
- .Suspensões traseiras de folha dupla
- .Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- .Válvula antirefluxo de combustível
- .Vidros climatizados verdes
- .Vidros elétricos dianteiros
- .Volante com regulagem de profundidade

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

Orçamento válido para 60 (sessenta) dias.

Sem mais, colocamo-nos à disposição.



**Jessika Gusso**

Consultora de vendas.



# FANCAR

FLS. 30

## A/C MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

CNPJ: 95.684.544/0001-26

### FORD TRANSIT MINIBUS 14+1 TRANSFORMADA EM 15+1 2023/2024

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- MOTOR 2.0 ECOBLUE
- POTÊNCIA: 165 CV
- TORQUE: 39,7 KGF.M

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- ALTURA DO VEÍCULO - 2547
- Capacidade de carga (Kg) - 1321
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 1400
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg)- 750
- Combustível – Diesel
- Comprimento do veículo (mm) – 5981
- Direção – Elétrica
- Distância entre-eixos (mm) – 3750
- Freios – Dianteiros e traseiros à disco
- Largura do veículo com espelhos (mm) – 2474
- Largura do veículo sem espelhos (mm) – 2059
- Motor – 2.0 Ecoblue
- Peso bruto total (Kg) – 4100
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) – 2779
- Pneus – 235/65 R16
- Potência - 165cv
- Rodas - Rodas de Aço Estampado 16"
- Tanque de combustível (L) – 71
- Torque – 39.7 kgf.m @1.750-2.500rpm
- Tração – Traseira
- Transmissão – Manual de 6 marchas

#### **EXTERIOR**

- Estribo lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
- Seta nos retrovisores

#### **INTERIOR**

- Alto Falantes – 6
- Apoio de braço dianteiro para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar-condicionado frontal
- Ar-condicionado traseiro (OPCIONAL)
- Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar
- Bancos de passageiros com fileira central
- Entradas USB para motoristas e passageiros - 5
- Passageiros, excluindo o motorista –14
- Porta copos e garrafas – 5

Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07– Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040





# FANCAR

- Rádio AM/FM
- Tomada(s) 12v – 1 Unidade
- Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade

## SEGURANÇA

- Acendimento automático dos faróis
- Airbag – 2 (motorista e passageiro)
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre
- Assistente de partidas em rampas
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle de oscilação de reboque
- Controle Eletrônico Anti-capotamento
- Controle Eletrônico de Estabilidade
- Detector de Fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Sensor de estacionamento traseiro

- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

## TECNOLOGIA

- Assistente de permanência em faixa
- Bluetooth
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Comandos de voz
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- Conexão Android Auto / Apple Car Play
- ECOCoach - condução inteligente
- Limitador de velocidade
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Tela LCD touchscreen (pol) – 8"

**PRAZO PARA ENTREGA 60 DIAS**  
**PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS**  
**VALOR UNITÁRIO: R\$ 357.600,00**

ANA PATRÍCIA Assinado de forma digital  
por ANA PATRÍCIA  
RICHARD:06112312980  
Dados: 2024.05.15  
11:08:38 -03'00'

RICHARD:0611  
2312980

**ANA PATRÍCIA RICHARD**  
**CONSULTORA DE VENDAS**  
**(42) 999471617 – 3141-6000**  
**E-mail: ana.r@fancar.com.br**

Guarapuava, 15 de maio de 2024

Fancar Detroit Ltda  
CNPJ: 05.677.629/0006.07 - Inscr. Estadual: 9062935100  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 - Conradinho - Guarapuava/Pr - CEP: 85055-040







Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 77/2024

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>77</b>	<b>Aquisição de Material</b>	10/07/2024	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
111926-5	JOSE ALEXANDRE GONÇALVES	0/2024	
<b>Local</b>			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Órgão</b>			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULÂNCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

**Justificativa:**

Veículos a serem utilizados para transporte de pacientes do município de Santa Maria do Oeste para outros municípios, para realização de consultas e/ou exames de especialidades as quais não são ofertadas dentro do município de origem, e transporte de pacientes intermunicipal.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015208	VEICULO NOVO CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 71 CV COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS. DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS FARÓIS DE NEBLINA TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH. MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ. AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO. COMPUTADOR DE BORDO CHAVE CANIVETE CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE. DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA	UN	1,00	92.426,66	92.426,66
015209	VEICULO NOVO - AMBULANCIA. TIPO B MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 130 CV COMBUSTÍVEL DIESEL AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. DIREÇÃO HIDRÁULICA INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS FARÓIS DE NEBLINA DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA FREIO A DISCO NAS 04 RODAS TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN KIT MULTIMÍDIA / CÂMERA DE RÉ RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH. ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS COMPRIMENTO MÍNIMO 6.198 LARGURA MÍNIMA SEM RETROVISOR 2.070	UN	1,00	329.493,33	329.493,33



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 77/2024

FLS. 34

01/2024

Página 2

LARGURA TOTAL MÍNIMA COM RETROVISOR 2.494  
ALTURA MÍNIMA DO VEICULO 2.492  
ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.332  
ALTURA MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGAS : 1.894  
COMPRIMENTO MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA 3.756  
LARGURA MÍNIMA DA COBERTURA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.270  
ALTURA MÍNIMA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.780  
ALTURA MÍNIMA DA PORTA TRASEIRA 1.820  
PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA

DESCRIPTIVO TECNICO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE :

## 1. ISOLAMENTO TERMICO

INSTALAÇÕES DO ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA TÉRMICA ACUSTERM COM AÇÃO RETARDAM-TE QUANTO À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14), NÃO TÓXICO E NÃO HIGROSCÓPICO. A QUAL DEVE SER APLICADA NAS LATERAIS, COLUNAS E NO TETO DO VEÍCULO UTILIZANDO COLA DE CONTATO DE MODO A COBRIR TODAS AS PARTES DE LATARIA DO CARRO;

## 2. REVESTIMENTO INTERNO

REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM MATERIAL ASSÉPTICO LISO NA COR BRANCA;  
PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM DE TODAS AS BORDAS;

## 3. JANELAS

VIDROS TRASEIROS FIXOS, COM PELÍCULA OPACADA;  
JANELA DA PORTA CORREDIÇA COM PELÍCULA OPACADA;  
DIVISÓRIA ORIGINAL COM JANELA DE COMUNICAÇÃO

## 4. ARMARIOS

ARMÁRIO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO.  
ARMÁRIO INFERIOR TIPO BALCÃO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FORMICA, COM PRATELEIRAS.

## 5. BANCO BAU

BANCO TIPO BAÚ PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS NA COR CINZA E CINTOS DE SEGURANÇA;

## 6. MACA

MACA COM PERNAS RETRÁTEIS DE 1900 MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRADA E LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA E QUINAS DOS ARMÁRIOS E BANCO BAÚ;

## 7. BANCO DO MEDICO

BANCO FIXO EM ESTRUTURA TUBULAR GIRATÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO E CINTOS DE SEGURANÇA NA COR CINZA.

## 8. ELÉTRICA

01 (UM) PAINEL DE COMANDO COM INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, VENTILAÇÃO E FAROL DE EMBARQUE;  
ILUMINAÇÃO INTERNA COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS INSTALADAS NO TETO  
SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL EM FORMA DE BARRA COM SIRENE ELETRÔNICA 04 TONS

BARRA TRASEIRA COM 02 (DUAS) LANTERNA VERMELHAS NAS LATERAIS E LUZ DE EMBARQUE NO CENTRO  
SIRENE DE RÉ

## 9. EQUIPAMENTOS

02 (DOIS) BALAUSTRÉS EM TUBO ENCAPSULADO, INSTALADO NO TETO;  
02 (DOIS) SUPORTES PARA SORO E PLASMA MÓVEL INSTALADO NO BALAUSTRÉ, TIPO DESLIZANTE, PARA AJUSTE DE USO NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PACIENTE.  
LIXEIRA PLÁSTICA NO ARMÁRIO

## 10. SISTEMA DE OXIGÊNIO

SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO:

01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS, MONTADO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO.

01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO;  
SISTEMA DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA COMPLETA, FLUXOMETRO COM MASCARA, CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO, UMIDIFICADOR E FRASCO ASPIRADOR TIPO VENTURI;

## 11. SUPORTE COM PRANCHA RIGÍDA

TOTAL 421.919,99





**Município de Santa Maria do Oeste**  
**Solicitação 77/2024**

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>421.919,99</b>
--------------------	-------------------





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULÂNCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 421.919,99 (Quatrocentos e vinte e um mil novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 10 de Julho de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Santa Maria do Oeste - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 24/07/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	390.000,00	81.463,89	308.536,11
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	390.000,00	81.463,89	308.536,11
10.301.1001.1072 Reequipamento Unidades de Saúde	0,00	390.000,00	81.463,89	308.536,11
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04570 E 00502 050009102/05/20 Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
04570 EA 00502 050009102/05/20 Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	0,00	390.000,00	81.463,89	308.536,11
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>81.463,89</b>	<b>308.536,11</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/07/2024

Fonte de recurso entre: 00502 e 00502

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora CRC-PR 05290410-1  
 CPF-036 934 189-93

### **PARECER JURÍDICO**

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de seu Secretário Sr. José Alexandre Gonçalves, em data de 09 de Julho de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULÂNCIA TIPO “B” PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM**, conf. **Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34**, da Lei **14.133/2021**.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 421.919,99** (Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.





Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de julho de 2024.



**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
*Assessor Jurídico*



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

#### PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO por Item, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR ([www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br)).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

#### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

#### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 421.919,99 (Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e dezanove reais e noventa e nove centavos).

#### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programações	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

#### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível na internet, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e no portal do município



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

[www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br)  
Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.  
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

#### 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

##### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

##### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

##### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br), devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

#### 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

## Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

#### 1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

#### 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

#### 4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

#### 10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Documentos de Habilitação;  
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;  
Anexo IV – Modelo de Procuração;  
Anexo V – Modelo de Declaração;  
Anexo VI – Locais de Entrega;  
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);  
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;  
Anexo IX – Declaração LGPD.

## Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

### CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### 3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**, podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances durante o período da prorrogação.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutable.
- 6.3.1 Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões de recurso no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br)

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.798/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 19 de julho de 2024.

**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máx.	Preço máx. total
TOTAL					

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição no item 1.1

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

### 1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: Os bens ofertados deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde através dos Fiscais JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK matrícula nº 9997082 e KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e atestado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do veículo.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.1 Veículos a serem utilizados para transporte de pacientes do município de Santa Maria do Oeste para outros municípios, para realização de consultas e/ou exames de especialidades as quais não são ofertadas dentro do município de origem, e transporte de pacientes intermunicipal.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Aquisição de veículo básico e Ambulancia tipo B..

### 4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, VERITÁ VEÍCULOS LTDA, RENAULT BRASIL S/A, ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, FANCAR DETROIT LTDA E COMERCIAL OESTE, ambas atuantes na área do objeto.

### 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

### 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bens/serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de 60(sessenta)dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

9.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O bem será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

### 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

### 11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/Item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

### 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;
- 12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
  - a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
  - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
  - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### 14.SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
  - 15.1.1. Conforme o item 12 do Edital e item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 16.1 Não se aplica

### 17 VIGÊNCIA:



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 18. DO REAJUSTAMENTO.

- 18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo de fonte

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### 21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 19 de julho de 2024.

**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital;

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

### 1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:
  - a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão ou comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

### 1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.5.1 Declaração de Capacidade Técnica fornecido por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## 1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade - CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

21

FLS. 44



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO III

### MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX Ano: XXXX

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

#### 1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço unit.	Preço total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

22



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>

**OUTORGANTE:** XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

**OUTORGADO:** XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

**PODERES:** Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

<sup>1</sup>A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



**ANEXO VI**

**LOCAIS DE ENTREGA**

ÓRGÃO/ENTIDADE
<b>Local de Entrega:</b> Rua José de França Pereira, nº 10 Centro, Santa Maria do Oeste PR
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES
<b>Telefone:</b> 42 99841-0496
<b>Horário de Funcionamento:</b> 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs

**ANEXO VII**

**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]**

**CONTRATANTE:** [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202\_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.**

Item/Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço unit total
<b>TOTAL</b>				

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;
- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE.**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.
- 6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matrícula nº 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matrícula nº 9997212, designados conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.
- 6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

- 7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8 FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

**9 VIGÊNCIA:**

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2 São obrigações do Contratante:**

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1 Conforme o item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 13.1 Não se aplica

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
  - 14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
  - 14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
  - 14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
  - 14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.
  - 14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.
  - 14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
  - 15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - 15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
  - 15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
  - 16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
  - 16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
    - a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
    - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
    - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
  - 16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
  - 16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
  - 16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;





### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

#### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

#### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



## **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULÂNCIA TIPO “B” PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

***É o parecer.***

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Julho de 2024.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **Autorizo** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 24 de julho de 2024.

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

### RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.\*\*\*.\*\*\*-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-88.

IV - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 020/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSJUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.\*\*\*.\*\*\*-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
Código Identificador:DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



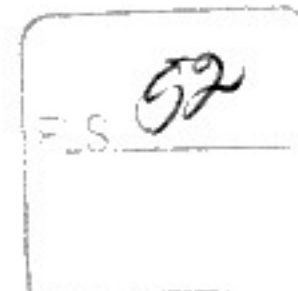


# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024**

### PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min. do dia 12/08/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min. do dia 12/08/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min. do dia 12/08/2024

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR ([www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br)).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 421.919,99 (Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**.

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível na internet, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e no portal do município [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

*frances*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 53

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

## 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br), devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

## 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

*Jones*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

PLS 54

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

**1.1** Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

**3.1** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **10 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

*Jones*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

*Assinatura*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

*J. J. J.*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**, podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances durante o período da prorrogação.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

*Jones*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

*Juanes*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

*J. Soares*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**6.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

*Jrness*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9. OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões de recurso no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br)

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Jones*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

## **11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.3** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**11.4** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.4.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.4.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.5** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.6** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## **12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**12.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

*Joaness*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**12.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.4.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.5** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**12.6** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

**12.7** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

*J. J. J.*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 24 de julho de 2024.

*Irene*  
**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR". para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	VEICULO NOVO CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 71 CV COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS. DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS FARÓIS DE NEBLINA TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH. MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ. AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO. COMPUTADOR DE BORDO CHAVE CANIVETE CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE. DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA	1,00	UN	92.426,66	92.426,66
2	VEICULO NOVO - AMBULANCIA. TIPO B MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 130 CV COMBUSTÍVEL DIESEL AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. DIREÇÃO HIDRÁULICA INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS FARÓIS DE NEBLINA DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA FREIO A DISCO NAS 04 RODAS	1,00	UN	329.493,33	329.493,33

*James*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

<p>TUDO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN</p> <p>KIT MULTIMÍDIA / CÂMERA DE RÉ</p> <p>RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH.</p> <p>ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS</p> <p>COMPRIMENTO MÍNIMO 6.198</p> <p>LARGURA MÍNIMA SEM RETROVISOR 2.070</p> <p>LARGURA TOTAL MÍNIMA COM RETROVISOR 2.494</p> <p>ALTURA MÍNIMA DO VEICULO 2.492</p> <p>ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.332</p> <p>ALTURA MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGAS : 1.894</p> <p>COMPRIMENTO MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA 3.756</p> <p>LARGURA MÍNIMA DA COBERTURA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.270</p> <p>ALTURA MÍNIMA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.780</p> <p>ALTURA MÍNIMA DA PORTA TRASEIRA 1.820</p> <p>PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA</p> <p>DESCRIPTIVO TECNICO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE :</p> <p>1.ISOLAMENTO TERMICO</p> <p>INSTALAÇÕES DO ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA TÉRMICA ACUSTERM COM AÇÃO RETARDAM-TE QUANTO À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14), NÃO TÓXICO E NÃO HIGROSCÓPICO. A QUAL DEVE SER APLICADA NAS LATERAIS, COLUNAS E NO TETO DO VEÍCULO UTILIZANDO COLA DE CONTATO DE MODO A COBRIR TODAS AS PARTES DE LATARIA DO CARRO;</p> <p>2 REVESTIMENTO INTERNO</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM MATERIAL ASSÉPTICO LISO NA COR BRANCA;</p> <p>PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM DE TODAS AS BORDAS;</p> <p>3.JANELAS</p> <p>VIDROS TRASEIROS FIXOS, COM PELÍCULA OPACADA;</p> <p>JANELA DA PORTA CORREDIÇA COM PELÍCULA OPACADA;</p> <p>DIVISÓRIA ORIGINAL COM JANELA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>4.ARMARIOS</p> <p>ARMÁRIO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO.</p> <p>ARMÁRIO INFERIOR TIPO BALCÃO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FORMICA, COM PRATELEIRAS.</p> <p>5.BANCO BAU</p> <p>BANCO TIPO BAÚ PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS NA COR CINZA E CINTOS DE SEGURANÇA;</p> <p>6.MACA</p> <p>MACA COM PERNAS RETRÁTEIS DE 1900 MM, CONFECCIONADA</p>					
---	--	--	--	--	--

*Jhonny*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

<p>EM ALUMÍNIO, REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRADA E LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA E QUINAS DOS ARMÁRIOS E BANCO BAÚ;</p> <p>7.BANCO DO MEDICO BANCO FIXO EM ESTRUTURA TUBULAR GIRATÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO E CINTOS DE SEGURANÇA NA COR CINZA.</p> <p>8.ELÉTRICA 01 (UM) PAINEL DE COMANDO COM INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, VENTILAÇÃO E FAROL DE EMBARQUE; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS INSTALADAS NO TETO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL EM FORMA DE BARRA COM SIRENE ELETRÔNICA 04 TONS BARRA TRASEIRA COM 02 (DUAS) LANTERNA VERMELHAS NAS LATERAIS E LUZ DE EMBARQUE NO CENTRO, SIRENE DE RÉ</p> <p>9.EQUIPAMENTOS 02 (DOIS) BALAUÍSTRES EM TUBO ENCAPSULADO, INSTALADO NO TETO; 02 (DOIS) SUPORTES PARA SORO E PLASMA MÓVEL INSTALADO NO BALAUÍSTRE, TIPO DESLIZANTE, PARA AJUSTE DE USO NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PACIENTE. LIXEIRA PLÁSTICA NO ARMÁRIO</p> <p>10.SISTEMA DE OXIGÊNIO SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS, MONTADO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO. 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; SISTEMA DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA COMPLETA, FLUXOMETRO COM MASCARA, CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO, UMIDIFICADOR E FRASCO ASPIRADOR TIPO VENTURI;</p> <p>11. SUPORTE COM PRANCHA RIGÍDA</p>				
<b>TOTAL</b>	<b>421.919,99</b>			

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição no item 1.1

## 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

## 1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na

*Francis*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: Os bens ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde através dos Fiscais **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matricula nº 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matricula nº 9997212, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e atestado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do veículo.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Veículos a serem utilizados para transporte de pacientes do município de Santa Maria do Oeste para outros municípios, para realização de consultas e/ou exames de especialidades as quais não são ofertadas dentro do município de origem, e transporte d pacientes intermunicipal. .

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de veículo básico e Ambulancia tipo B..

## 4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **VERITÁ VEÍCULOS LTDA, RENAULT BRASIL S/A, ZACARIAS VEICULOS LTDA, FANCAR DETROIT LTDA E COMERCIAL OESTE**, ambas atuantes na área do objeto.

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

## 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

*Frederico*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bens/serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá se entregue no prazo de **60(sessenta)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.**

9.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O bem será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

*Troneas*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.8.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

**10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

**20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

*Jones*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.4** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.5** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

*Jenness*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

## 17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

*Joness*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 24 de julho de 2024.

*Ireness*

**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

### **1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1** Declaração de Capacidade Técnica fornecido por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO III

### MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx**

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :	
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

#### 1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
<b>TOTAL</b>					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup>A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

---

Nome do representante legal



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO VI

### LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
<b>Local de Entrega:</b> Rua José de França Pereira, nº 10 Centro, Santa Maria do Oeste PR
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES
<b>Telefone:</b> 42 99841-0496
<b>Horário de Funcionamento:</b> 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO VII

### MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

**CONTRATANTE:** [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202\_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

**“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
<b>TOTAL</b>					

#### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

#### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

#### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matricula nº 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matricula nº 9997212, designados conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## 8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

## 9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

### 10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### 10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**14.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.4** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.5** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

**14.6** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

**14.7** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**14.8** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**17.14** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.15** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.16** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
  
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
  
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**





## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 12 de agosto de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 12 de agosto de 2024.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 12 de agosto de 2024.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 421.919,99 (Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

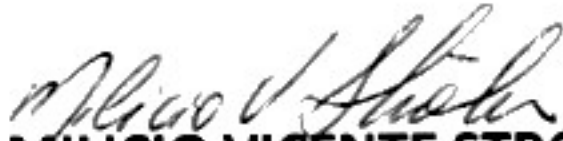
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 24 de julho de 2024.

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro  
Portaria n° 020/2024

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	68/2024
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço	▼	
Dotação Orçamentária*	1300210301100110724490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	421.919,99		
Data de Lançamento do Edital	24/07/2024	Data Registro	24/07/2024
Data da Abertura das Propostas	12/08/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 12 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 12 de agosto de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de agosto de 2024.

LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 421.919,99 (Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de agosto de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro - Portaria n.º 020/2024









**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.  
**CONTRATADA:** MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº27.486.278/0001-77  
**VALOR de R\$ 142.640,30 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).**  
**DATA DE ASSINATURA:** 10 de julho de 2024.  
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

84119/2024

Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de agosto de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

84676/2024

**Renascença****MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação da Concorrência Pública nº 004/2024 -- PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para realização da execução dos abrigos para passageiros, localizado na Praça Santa Maria e Ginásio Mário Nardi no município de Renascença/PR, em favor da seguinte empresa:

✓ ERGE CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Renascença, 24 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

84395/2024

**Santa Izabel do Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO  
85/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços de horas treinamentos masculino e feminino nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adultos nas modalidades de Voleibol, Voleibol de Arcaia, Handebol, Futebol, Futsal, Atletismo, Bocha, Patinação Artística, Taekwondo, Judô, Balé, Capoeira, Karatê e Artes Circense da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para um período de 60 (sessenta) meses, com recursos próprios.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 13h30min do dia 08 de agosto de 2024 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14h00 do dia 08 de agosto de 2024.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, por lote.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: [licitasio@gmail.com](mailto:licitasio@gmail.com) ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/> Santa Izabel do Oeste – PR, 24 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO  
Prefeito Municipal

84559/2024

**Santa Maria do Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 12 de agosto de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 12 de agosto de 2024.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 12 de agosto de 2024.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 421.919,99 (Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e dezanove reais e noventa centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do

**Santo Antônio da Platina****MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO  
PARANÁ**

**RESULTADO – CHAM. PÚB Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 128/2024**  
**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas e/ou atendimento, em assistência médica nas ações e serviços de saúde, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

Considerando o encerramento da fase de habilitação, bem como a realização da sessão de sorteio e distribuição de demanda, pela Comissão de Credenciamento da Saúde, conforme transmissão pela plataforma Youtube - <https://www.youtube.com/watch?v=J-SBmBVVMCI>, torna público o Resultado da Chamada Pública nº 002/2024, conforme credenciados abaixo:

**LOTE 01 - MÉDICOS CLÍNICOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SORTEIO**

OD	FORNECEDOR	CNPJ
1	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	13.729.206/0001-07
2	HT I SERVIÇOS MEDICOS LTDA	16.550.953/0001-63
3	CASANOVA SERVIÇOS MEDICOS	49.926.575/0001-29
4	MEDPRIME CLIN. GEST. EM SAUDE S.A	23.481.981/0001-31
5	AVIVE GEST. DE SERV MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
6	SIGMA SAUDE LTDA	54.697.126/0001-96
7	ZETAR SAUDE LTDA	51.793.830/0001-54
8	ELO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA	47.826.214/0001-85

**LOTE 02 – CONSULTAS NA ESPEC. DE PSIQUIATRIA - CAPS**

**LOTE 03 – CONSULTAS NA ESPEC. DE PSIQUIATRIA - CEM**

**DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA**

QT	FORNECEDOR	CNPJ
400	ELO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA	47.826.214/0001-85
400	MEDPRIME CLIN. GEST. EM SAUDE S.A	23.481.981/0001-31
400	CLINICA MÉDICA LIMA & LIMA LTDA	36.073.521/0001-16

Santo Antônio da Platina/PR, 23 de julho de 2024. - **FÁBIO HENRIQUE LEITE** – Presidente da Comissão de Credenciamento

84391/2024

**São João do Ivaí****EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024-PMSJI**

**CONTRATANTE:** Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Avenida Curitiba, nº 563 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.741.355/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Carla Suzi Emerenciano, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.238.909-1 e do CPF/MF nº 006.538.469-59, e

**CONTRATADA:** CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

**OBJETO:** Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 1261 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa – LOTE 01.

**VALOR:** R\$ 1.000.990,87 (um milhão, novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de julho de 2024.

FORO: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

São João do Ivaí, 23 de julho de 2024.

84299/2024





Ofício n.º 016/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Julho de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILICIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**TIAGO VARIZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 29/07/2024  
às 14 horas e 26 min.  
B. D. L.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**  
Processo Administrativo Nº 68/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 24/07/2024 15:21:59

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 92.426,66

Descrição: VEICULO NOVO CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 71 CV COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOLAR CONDICIONADO QUENTE E FRIO BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS. DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS FARÓIS DE NEBLINA TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH. MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ. AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO. COMPUTADOR DE BORDO CHAVE CANIVETE CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE. DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	GMB / ONIX HB FLEX 82CV 2024	98.000,00
PARTICIPANTE 034	CITROEN / C3 FELL	92.426,66
PARTICIPANTE 093	CITROEN / c3	92.400,00
PARTICIPANTE 119	RENALUT / KWID	92.000,00
PARTICIPANTE 022	CHEVROLET / ONIX 1.0	92.400,00
PARTICIPANTE 043	RENAULT / SANDERO STEPWAY 1.0 ZEN 2024/2024	92.420,00
PARTICIPANTE 087	GM/CHEVROLET / ONIX 1.0	106.940,00
PARTICIPANTE 057	CITROEN / C3 1.0 LIVE	92.426,00
PARTICIPANTE 077	Citroen C3 Live Pack / Citroen C3 Live Pack	92.426,66
PARTICIPANTE 027	RENAULT / KWID	92.400,00
PARTICIPANTE 102	FIAT / ARGO DRIVE	92.426,66
PARTICIPANTE 007	FIAT / ARGO DRIVE 1.0	92.400,00
PARTICIPANTE 075	HYUNDAI / HB20 SENSE	92.400,00
PARTICIPANTE 133	citroen / C3 live pack	92.400,00

**LOTE 2**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 329.493,33



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: VEICULO NOVO - AMBULANCIA. TIPO B MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 130 CV COMBUSTÍVEL DIESEL AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. DIREÇÃO HIDRÁULICA INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS FARÓIS DE NEBLINA DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA FREIO A DISCO NAS 04 RODAS TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRA KIT MULTIMÍDIA / CÂMERA DE RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH. ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS COMPRIMENTO MÍNIMO 6.198 LARGURA MÍNIMA SEM RETROVISOR 2.070 LARGURA TOTAL MÍNIMA COM RETROVISOR 2.494 ALTURA MÍNIMA DO VEICULO 2.492 ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.332 ALTURA MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGAS : 1.894 COMPRIMENTO MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA 3.756 LARGURA MÍNIMA DA COBERTURA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.270 ALTURA MÍNIMA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.780 ALTURA MÍNIMA DA PORTA TRASEIRA 1.820 PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES DESCRITIVO TÉCNICO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE : 1. ISOLAMENTO TÉRMICO INSTALAÇÕES DO ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA TÉRMICA ACUSTICA COM AÇÃO RETARDANTE QUANTO À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14), NÃO TÓXICO E NÃO HIGROSCÓPICO. A QUAL DEVE SER APLICADA NAS LATERAIS, COLUNAS E NO TETO DO VEÍCULO UTILIZANDO COLA DE CONTATO DE MODO A COBRIR TODAS AS PARTES DE LATARIA DO CARRO; 2. REVESTIMENTO INTERNO REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM MATERIAL ASSÉPTICO LISO NA COR BRANCA; PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM DE TODAS AS BORDAS; 3. JANELAS VIDROS TRASEIROS FIXOS, COM PELÍCULA OPACADA; JANELA DA PORTA CORREDIÇA COM PELÍCULA OPACADA; DIVISÓRIA ORIGINAL COM JANELA DE COMUNICAÇÃO 4. ARMÁRIOS ARMÁRIO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO. ARMÁRIO INFERIOR TIPO BALCÃO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FORMICA, COM PRATELEIRAS. 5. BANCO BAUBANCO TIPO BAÚ PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS NA COR CINZA E CINTOS DE SEGURANÇA; 6. MACA MACA COM PERNAS RETRÁTEIS DE 1900 MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 060	renault / master l3h2 ambulancia	329.493,33
PARTICIPANTE 097	RENAULT / MASTER L3H2 0KM 2024	329.490,00
PARTICIPANTE 141	RENAULT / MASTER L3H2 2024/2025	329.000,00
PARTICIPANTE 022	RENAULT / MASTER L3H2 AMBULÂNCIA TIPO B 24/24	329.490,00
PARTICIPANTE 089	RENAULT / MASTER L3H2	329.000,00
PARTICIPANTE 038	RENAULT / MASTER L3H2	329.490,00
PARTICIPANTE 102	RENAULT / MASTER L3H2	329.493,33
PARTICIPANTE 029	FORD / TRANSIT	329.400,00
PARTICIPANTE 046	MERCEDES BENZ / SPRINTER FURGÃO 417 - 24/25	329.000,00
PARTICIPANTE 019	RENAULT / MASTER	390.000,00
PARTICIPANTE 055	RENAULT / L3H2	329.000,00
PARTICIPANTE 125	RENAULT / MASTER L3H2 AMBULANCIA TIPO B	329.000,00
PARTICIPANTE 042	RENAULT / MASTER AMBULÂNCIA	400.000,00
PARTICIPANTE 026	RENAULT / MASTER L3H2 PRÓ	329.000,00
PARTICIPANTE 044	RENAULT / MASTER FURGÃO L3H2 - DIESEL 2.3L 16V TURBO	329.000,00
PARTICIPANTE 001	Renault / Master L3H2	329.490,00
PARTICIPANTE 023	RENAULT / MASTER L3H2 AMBULÂNCIA TIPO B	329.493,00
PARTICIPANTE 062	renault / master	329.400,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**  
Processo Administrativo Nº 68/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 24/07/2024 15:21:59

**LOTE 1**

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 92.426,66
Descrição: VEICULO NOVO CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 71 CV COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOLAR CONDICIONADO QUENTE E FRIO BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS. DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS FARÓIS DE NEBLINA TODO ÍTENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH. MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ. AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO. COMPUTADOR DE BORDO CHAVE CANIVETE CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE. DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	GMB / ONIX HB FLEX 82CV 2024	98.000,00
OPECAR VEICULOS LTDA	CITROEN / C3 FELL	92.426,66
BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	CITROEN / c3	92.400,00
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	RENALUT / KWID	92.000,00
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	CHEVROLET / ONIX 1.0	92.400,00
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	RENAULT / SANDERO STEPWAY 1.0 ZEN 2024/2024	92.420,00
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	GM/CHEVROLET / ONIX 1.0	106.940,00
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CITROEN / C3 1.0 LIVE	92.426,00
CHANSON VEÍCULOS LTDA.	Citroen C3 Live Pack / Citroen C3 Live Pack	92.426,66
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	RENAULT / KWID	92.400,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	FIAT / ARGO DRIVE	92.426,66
APPLAUSO VEICULOS LTDA	FIAT / ARGO DRIVE 1.0	92.400,00
VETOR AUTOMOVEIS	HYUNDAI / HB20 SENSE	92.400,00
TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	citroen / C3 live pack	92.400,00

**LOTE 2**

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 329.493,33
---------	-----------	------------------	-----------------------



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: VEICULO NOVO - AMBULANCIA. TIPO B MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 130 CV COMBUSTÍVEL DIESEL AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. DIREÇÃO HIDRÁULICA INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS FARÓIS DE NEBLINA DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA FREIO A DISCO NAS 04 RODAS TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRA KIT MULTIMÍDIA / CÂMERA DE RÉRADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH. ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS COMPRIMENTO MÍNIMO 6.198 LARGURA MÍNIMA SEM RETROVISOR 2.070 LARGURA TOTAL MÍNIMA COM RETROVISOR 2.494 ALTURA MÍNIMA DO VEICULO 2.492 ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.332 ALTURA MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGAS : 1.894 COMPRIMENTO MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA 3.756 LARGURA MÍNIMA DA COBERTURA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.270 ALTURA MÍNIMA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.780 ALTURA MÍNIMA DA PORTA TRASEIRA 1.820 PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES DESCRITIVO TÉCNICO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE : 1. ISOLAMENTO TÉRMICO INSTALAÇÕES DO ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA TÉRMICA ACUSTICA COM AÇÃO RETARDAM-TE QUANTO À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14), NÃO TÓXICO E NÃO HIGROSCÓPICO. A QUAL DEVE SER APLICADA NAS LATERAIS, COLUNAS E NO TETO DO VEÍCULO UTILIZANDO COLA DE CONTATO DE MODO A COBRIR TODAS AS PARTES DE LATARIA DO CARRO; 2. REVESTIMENTO INTERNO REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM MATERIAL ASSÉPTICO LISO NA COR BRANCA; PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM DE TODAS AS BORDAS; 3. JANELAS VIDROS TRASEIROS FIXOS, COM PELÍCULA OPACADA; JANELA DA PORTA CORREDIÇA COM PELÍCULA OPACADA; DIVISÓRIA ORIGINAL COM JANELA DE COMUNICAÇÃO 4. ARMÁRIOS ARMÁRIO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO. ARMÁRIO INFERIOR TIPO BALCÃO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM PRATELEIRAS. 5. BANCO BAUBANCO TIPO BAÚ PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS NA COR CINZA E CINTOS DE SEGURANÇA; 6. MACA MACA COM PERNAS RETRÁTEIS DE 1900 MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRA



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	renault / master l3h2 ambulancia	329.493,33
RENOVO MOTORS LTDA	RENAULT / MASTER L3H2 0KM 2024	329.490,00
P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	RENAULT / MASTER L3H2 2024/2025	329.000,00
COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	RENAULT / MASTER L3H2 AMBULÂNCIA TIPO B 24/24	329.490,00
MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RENAULT / MASTER L3H2	329.000,00
BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	RENAULT / MASTER L3H2	329.490,00
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	RENAULT / MASTER AMBULÂNCIA	400.000,00
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	FORD / TRANSIT	329.400,00
INGA CAMINHOS LTDA	MERCEDES BENZ / SPRINTER FURGÃO 417 - 24/25	329.000,00
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	RENAULT / MASTER	390.000,00
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	RENAULT / MASTER L3H2	329.493,33
MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	RENAULT / MASTER L3H2 AMBULANCIA TIPO B	329.000,00
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	RENAULT / L3H2	329.000,00
MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA	RENAULT / MASTER L3H2 PRÓ	329.000,00
LIZARD SERVIÇOS LTDA	RENAULT / MASTER FURGÃO L3H2 - DIESEL 2.3L 16V TURBO	329.000,00
M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	Renault / Master L3H2	329.490,00
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT / MASTER L3H2 AMBULÂNCIA TIPO B	329.493,00
TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	renault / master	329.400,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95aad5f2ac1d4175832e294454b85622.rar>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d197c9a40229458b819a8fc613356919.rar>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc71366b6fa4750b5b8ec94d0c00652.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3849d5cf6b6f4040ba253ed0952f9236.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/968f12ede5454ceea6b72c739a35e91a.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b979c72a158c4d1fb04b733e536a3aef.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd4d5e91367e460eaa4f0d141d8bda21.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ed9a56e1ab145928c419b7ab199ab0a.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a662f5124e8f45aea83e3333bddb5bc2.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e20e943cc5aa4221bc86186028ba900e.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e40b9f1add02497194d5dcabae509ae5.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9ad32b6ba3248d99d60f49eb39514c4.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6282aed7ffa45f78b89481fb580e18d.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Declaração de Idoneidade

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44925181b462485eaa9d81cb664baa4f.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7951bbfc5c5b43a3875322e1a0a3df51.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1bef7b87474f3e89262856f2ffbf5b.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/657035753a644feb816e072375320b11.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e9f2a675a3741f1be71cf001da6289d.rar>

**Horário:** 09/08/2024 15:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/677bd9a00a654280a75fee38f64d0c6.rar>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME**

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54f804e411f344f7bc4ec62300f24965.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7780366d6f6c40d4ac66cd76f91a5abf.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a58ae0a443d248d7bd03e66e8419bcb7.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/300a194137a24529a5ec8d30c4b57f83.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af6dbdcd80194bb4ad768f5274ccbbc9.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/067a00a1340b4cd08ee6262f58f37fea.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b37cf364095244d7a5b8041a0c3490ff.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f240e771f14094874d1c4a4b2e11e0.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc88dae4e54f4621bbab36422d0516cf.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e0c3967d0b8410babc2ba1e8f076a42.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0954922a69084362b0cf2774d6ae8f67.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/316e754e913f4ef5a9eb2e60dc13a96c.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/030c80bc8d85424a99d3a1fdaf0289bb.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c5957e8fd1b40b8ac09d6d12a072b9d.pdf>

**Horário:** 06/08/2024 15:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d31660f4b4aa4955ba40443e4c14974a.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**

**Horário:** 11/08/2024 21:17 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8367e3008446768c2f4d279b837274.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6982a71cb9c1466b8360ad05cc3d3c2a.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06740d8584f4437ca86866a384a43bc1.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6ecb0365f8742179d3c87ba0319bfcf.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a1cc440499342ac96fad2657bd947a9.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5f43baa8cfd483a85eb15d7ca0a3677.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9309cecebd8741e7a975ee7cfa268907.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e0104323789412e9d7996d203039ec1.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8a0ccbc0d434f0d9ad67ec89827cfee.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efacf82a496f42119e62ea1bb96ae137.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f16e37c2bff943a599beb7d9e24acb1f.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df58ac3c650a479fb3f1438ad8f9406d.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15c765d6cd9c4ed4ab350e84efb7c05.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dd6b56c6b6445d6aca97786a1f27c48.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaae74d6775c453da4d506ab2f945906.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d4f5a91c9674fb8be413aff5b76de73.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e9900347cff4e909f84d454441fd539.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94a223ac763b43208b8013001999d752.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8988fe6caae146cf969fccba20a82d9d.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcddf9661f89444ca23f4c4d480ce5bf.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efec458f4b6f4e0d8e98f69e72668b29.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4d80524550d49daba57e8ab3d6dd707.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eb782cd094c495c8bcad74d177a81a5.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89db9c69cd4442f1819a4943414a2ea2.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ef18125c9534c3eaa8adf40a2ab7672.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/233ad764b1e745429ee171c8477ea0b9.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5261bca5b08488b92f11053bb0f6686.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a021e4d3ac3d497db581c280b369e113.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92acf5cc42034343b3932aecfe081e38.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71e4f0362bdd4c5397905d21a33327a0.rar>

**Horário:** 11/08/2024 21:11 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ac101003b474815b2211e2b8b62fedb.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/310f55b06e00454c9ea6b11f06a93ded.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af544b722ee84375880f32bcb08abb82.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37cad777dc6741c4b5ba39bf73849e4c.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c87be261d2e3456885fa08542466ac02.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cd72ff3801546d687041ab164acc04f.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bade506045041afa519a4229d8a7eed.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1071dc27bfd3430398abbf4564099730.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e052a17ff08740ec9252d0af727d57f7.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76f1c3b0f0be43f4bbfd5a11397eda81.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10ce50bc85ad4057a007cb0ef7d5cbc6.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/929949bc1c2d439c9849ff4a04fa4d9f.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/069647477c1c4de98023b2d8c4c20623.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2151c0538ea54d02a1e714ca649ee9b3.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 12:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adae89dfb6604e6daec9d1f119e15fe3.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA**

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/441ca227a91d47dc827840072d4cd8fa.rar>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c6e0a29cc9a4cf9a60f8ea53d8eecf6.rar>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/498dbbd2fb464253810e9eea13900db9.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/311046cdef764b09998c482b53b5eb18.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2940257447c74b2795dd0a239c4f8a27.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcdfcda0569347fabb6c549650e8027c.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bd636f0ed884838b285317d5ce5320d.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6b04eaa2af54567afbf4931b9cc9894.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5886cffe18c64db98b39572182f41cbf.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a525512155244dfb769f060533b7722.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f3a663262024fbfa2458ffa3293e0f1.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15587d10b8904bd7bca55bd8413f98e3.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f745d84532b04e29ab25a925f1ed7c0b.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Declaração de Idoneidade

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7421010a097b4ff3876b81a2130691fb.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cbcca89a99f43d1b95427dd7c75206f.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d0d181643b245f498848d2ad36fc7d0.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1041c48b794046de8e7d26282838d617.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb0ab1f4aadf4d8a811dd136838d646e.rar>

**Horário:** 09/08/2024 14:57 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00de22263f914f8e8ce88a0adc43f9c1.rar>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

---

**MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

**Horário:** 09/08/2024 14:00

**Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c06aea5d307a4669a75219f6a22514b4.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 14:00

**Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69edbafc3d1f4a438bb17fb42cc028d0.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5734726772a242628fda4d2f8819dbcd.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7150135781443e0a9110b14b30ddef7.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d07d418a4749427eb4a14a4f77f41b0.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ac38ae262c34d15b9c83e49e4eee808.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b43bc18d85b747fa9777d4257e36bffb.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f8111b1ec1344f093fbbead4460a3cf.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/347c33fb11548f29956776f40816168.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58995bc3028f485abac8330438eaa3c2.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e706a6e64aa944e69aecb620b3b28ee9.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85e84484da4c4a2dbab414c4205bb353.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb5210bf9cf54293bd38bd980f2c348a.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66cbd724ed3347e19ccf6748251479e3.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a5f8c0134594927af3363625c243236.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f4d338a8bca4cfb7a1942df77143ef.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0fd418c8dfe4d1681c641c785e640eb.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbdb50516b074a45b51dc06b186328cb.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b52b5cbc76244492abe880fdacb95006.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80ed26ae15654e8488cd8b385ed449a2.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 13:27 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/336d7ed93f734398a230e9ab9014cd5a.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****CHANSON VEÍCULOS LTDA.**

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05b32ddd552d4a4d98eb33f9450b6c95.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95a70edf291044ee835c84e82ca98581.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ca39add80244fb4a5e1c5eac6674678.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6444fd3673e040aeab8e26b92ffe6640.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a27b99ffb2cb4c17acfdadc1ad9ece8a.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9f5ca24a0cf470d8ef0f76e6d0ad176.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de4dab25950e41268e63d0e1d735d624.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68074f9016bf477cb171d741d8581f0d.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a244716bd6364c6b85594de3737188d0.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/886bcc00376c430d91c43bdf20cdcdc5.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f001a94c6ffc49cc8e459b66d951dde6.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a66b01a811b460f94e330a9c552b5e8.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4006afb2fdb4753b34e5dc00eb555fb.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad55ad2d40724bef8c0ea5837ed62d26.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7db5f2d877542d289227911cf3ba6.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82f2cbd2ead24d77b744face7b0eae30.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e30b41e7460440b8bcf4c41c4e7eab37.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3f15701e3a2408aa4b3c7d3715305ca.pdf>

**Horário:** 08/08/2024 14:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dd20496da5a43db93a49c1b8070fe66.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**

- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c60c3cee45be4dcd90e4bd94c9e958de.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03af28b703f242268c7d113dd59847ae.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e657c3ab40484e65be4b3da4114d3d05.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb813172fb4543c7a7f5a074c47c4d88.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/473e429b2bf94ce0a75faac2c4b0bb51.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4432406ab3cf42318358e79728b27fb9.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdfa5eb137c04152bdd9be7829708ea6.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1618d2f0168e4fc2bc979f0f5811e224.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a7b4f3dc9f4c4ba240dfb000ba14e0.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01b12a0a0d8d40fd99b6be0e742869c8.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b82d975d6b45688d86a2f3aff3f2f9.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0c7d3fb4ffb44dc8c1ede812800e2ed.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/328f3ff168ed45e79dd0d5556f6aac97.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff7afa6f68bf409993806e979f8cd357.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8a2137955fb43808726e9f8eeab4153.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04f6ee539dad46d5b25c0321f63525b9.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0653b11ef42e4a6195b93e9beb30c59d.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99afa690b4634c5eb323ea30540e8855.pdf>
- Horário:** 12/08/2024 05:21      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67605791b8cb4b47958fcb4f74a17453.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30dcd88138f446f89d508c59ba20cb4d.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04d4811ec8ac4cd88bd2be29769aab2f.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c47defdd152d434690146ea3b8d18969.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d881f2e0ff2647dbae8c102ba1e4259a.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c635529ebf8f4951a332c3db2ff94f87.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b2dedadbc64235a5e1dd7390d7be59.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7aba8e8d383425d905bd3cc9c058eb0.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4048b3cbd22a44f6a512524e7dc50787.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23581fc5aa8445c59ff28fdd4e54a404.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c789debe5a5040b8b08ea3d728b180bd.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b3ef39c1b9e439bbb692fe83b60c824.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29187a85ea284908ab8c324c38aa5be1.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/467f4bc9b1304457b20ded64821acdfd.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca5b19b89d88412db6574cc7528e1bca.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee810304811b4335b41f97340511c153.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d573c5909bdb47529e63da9e5cc610d6.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/720c73b9a64f4fec9b85041a69c4d25c.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/debd09b96be14f16925aa45c1c24bd5b.zip>

**Horário:** 09/08/2024 15:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a525a3de7fb0414c8235f2e1c1ab016d.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****APPLAUSO VEICULOS LTDA**

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fe7ff5b9954447bb9e22e8f591622d3.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afa62406a2f649f58f0d45fa7d1787eb.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68d1e0cfa5144497a2a46411a68c5eef.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba5d93ab4f894bdba8ba83680a259531.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/652c025c1ada4b938b38ba2bd84da1cf.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9da7bb95ff7a47168935821297c3db13.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a726d13325cb43189d7c2ae12a727e7e.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af841a6949fa409a99d9f5fabcd30166.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f161de4600043ae8501ce9a88713e4b.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10b08283dde643be9f98f896c744ef00.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5122f39066d4b4eb37931a8bb8e4c13.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ecc5865d3534985b1fe2bcb3a44e033.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bb16ec6a7824e828de57790f5a7b5eb.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52a8ac0ad5404523a8fad1a85725877e.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72cd2fc269cd446086341d12c954da04.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1689331908d445e487ddc216d8be77bd.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8a15f9edec1451d83054a054713039c.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4477dbcd81a4af7a2e539cdfd966b8b.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 05:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/859dbe0040884d328a8ea9c2c436195b.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****VETOR AUTOMOVEIS**

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45472d675c04498f950e98f4abe04c45.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e379141c6fcc44f5bcc4b49693883393.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f37502c9d4c74153bb91deaa6e35d1b4.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0083e12e48014884811f7aa025312760.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2cbc6a6056c4d0b837a26dea8e21c99.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62d0b3c48583469b9cba543c3b0df1b0.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abdc09a5f310453288f6f3991152eecd.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a00a55147b0444a39b515e3f01bfdde0.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fdee115d2004efa9a633d84873a3044.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49220e2ceae442608d96e9085a9d3d92.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e161847bc8940e0ac88f9f656407e27.PDF>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a863ffe0f6da4714978dac203f20e4dc.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c37c8ad50b742e683118b7ec6846876.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5275e9713f2433789601c14b6ff8b49.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d84b5ebe48124225866260c9fbf5ded2.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8321d51dfa50418ebd031a772b7e18.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81cd1981a60449a0a6364d9319d7f114.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2bbc75fe8204e6788e1e555bd1c2d06.pdf>

**Horário:** 09/08/2024 16:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1590905f14a64db1a278cdba8bf22a09.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8febecea7de4552acabb5ed34e8328c.pdf>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/098bcea5b5d84285b65367c27aca3c71.pdf>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae199b19abc848edbaa90a50d4ef05cc.pdf>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa0928c6d1434b6b930776356d6abd2c.pdf>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7109081c1fe64104a3985b9643183a1f.pdf>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/981f4554fc91433ab54a7dc4b80a602e.pdf>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc40d52a2ccf40f1839f96ca511b8aaa.pdf>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6908a1c71811478ea851d35c7d754cea.pdf>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7d506049e654e6b80456d796de99262.pdf>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42f35b3d6a19459489458a829b693886.pdf>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b8e8fda8aab4ccd89baee54c0bbdf01.pdf>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b08e514f04b41a09d1bae03fec97d92.doc>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3959134ebac040cc952701a7888f6d71.doc>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8549f5f095f41409c9af6b362a48cd8.docx>

**Horário:** 31/07/2024 14:12 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdf77d85290d466faecabde5551b0fc1.pdf>

**SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**

**Horário:** 10/08/2024 11:08 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab1a67b93e094d3b85b00731809c63c0.zip>

**Horário:** 10/08/2024 11:08 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8456c623057340e1ba0ccf712ccd0989.pdf>

**Horário:** 10/08/2024 11:08 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efbd0c93b3c6497faae29bca069e2153.pdf>

**Horário:** 10/08/2024 11:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1854c15153874206b0cae7d368de4f8b.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**Horário:** 11/08/2024 21:22      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a65f829c950418798ff97310ed3622d.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:22      **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f35e8714171846d194f1ca36419e65b0.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:22      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0ec6234f73946b2a4cdc62cb0470f6b.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:22      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a66c101ffd41d3a9b1868396703c09.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:22      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aae49b31a49e4024825f41f2d7135df7.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:22      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/915225d93dc04394bd5c30828d375d18.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:22      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fa73aa7ea6748cfaef439d3983b92f4.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:22      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58f6dc8d61bb482187832249652fd246.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:22      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66d438ac946e4479a3bf59a77a5fa9d5.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:22      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78c103649b374b2e9dfb9c2f223c9552.pdf>

**Horário:** 11/08/2024 21:22      **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0312f5cca8014b9dba75ad5a494d4b70.pdf>

**MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**

**Horário:** 09/08/2024 11:10      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f813c2e9771e41eda0263669a9d4c2ce.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

**Horário:** 12/08/2024 08:42      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a0ef7df7c94347be512e1e6ac99315.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 08:42      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04c9c4f353eb41f18eb682f450147057.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 08:42      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36ed5769fe2540dbb21def08d04b18c2.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 08:42      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c18ba84397494d428b603a333689cfc6.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 08:42      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d7419ebe7c84a62be7cc9310fb8de8b.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 08:42      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b0142ab16c44f10b10bc1849709fdb.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 08:42      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d875c567c4054811838eec8c4c67012d.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 08:42      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b98f7afc6da14b10b55045df0c543e22.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 08:42      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee29aa1e9a204b508264175c76461587.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 08:42      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/749dd3bb7f464c779290fa45714a2bab.pdf>

**Horário:** 12/08/2024 08:42      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6db88dac48ae44d68b5420648e0b1b23.pdf>

**MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

**Horário:** 09/08/2024 16:43      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f52b51f286674cfbabc235ac250ad681.zip>

**Horário:** 09/08/2024 16:43      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8464d332e7fc4c939fad3454604784f2.zip>

**TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

**Horário:** 05/08/2024 13:47      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c080aad5ad59480fb23d0d7e2a4d42f4.rar>

**LIZARD SERVIÇOS LTDA**

**Horário:** 12/08/2024 08:54      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61734f08f654810a6478008a3f46ef9.zip>

**Horário:** 12/08/2024 08:54      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96f195b13c0c4018a047eb55a21e6dff.rar>

**TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Horário:** 09/08/2024 20:03      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adcc99ef4aac443b81a4a61b00fc24f2.zip>

**MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

**Horário:** 11/08/2024 18:03      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b30eefd708f426f9b73fd7d00c7c435.zip>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**





**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**  
Processo Administrativo Nº 68/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 24/07/2024 15:21:59

**LOTE 1 - LOTE 1**

12/08/2024 09:33:20	OPECAR VEICULOS LTDA	VÁLIDO	92,426.66	12/08/2024 09:35:29	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	90,000.00
12/08/2024 09:33:20	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	92,426.66	12/08/2024 09:35:44	VETOR AUTOMOVEIS	VÁLIDO	89,500.00
12/08/2024 09:33:20	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	92,400.00	12/08/2024 09:36:15	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	89,000.00
12/08/2024 09:33:20	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	VÁLIDO	92,400.00	12/08/2024 09:37:56	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	87,500.00
12/08/2024 09:33:20	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	92,400.00	12/08/2024 09:38:04	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	90,001.00
12/08/2024 09:33:20	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	92,426.66	12/08/2024 09:38:11	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	VÁLIDO	92,300.00
12/08/2024 09:33:20	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	VÁLIDO	92,420.00	12/08/2024 09:38:32	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	VÁLIDO	87,400.00
12/08/2024 09:33:20	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	VÁLIDO	92,000.00	12/08/2024 09:38:37	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	VÁLIDO	91,990.00
12/08/2024 09:33:20	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	VÁLIDO	92,400.00	12/08/2024 09:38:48	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	87,000.00
12/08/2024 09:33:20	APPLAUSO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	92,400.00	12/08/2024 09:39:00	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	86,500.00
12/08/2024 09:33:20	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	VÁLIDO	98,000.00	12/08/2024 09:39:05	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	VÁLIDO	92,100.00
12/08/2024 09:33:20	VETOR AUTOMOVEIS	VÁLIDO	92,400.00	12/08/2024 09:39:09	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	89,990.00
12/08/2024 09:33:20	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	92,426.00	12/08/2024 09:39:11	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	88,990.00
12/08/2024 09:33:20	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	106,940.00	12/08/2024 09:39:24	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	86,400.00
12/08/2024 09:33:48	VETOR AUTOMOVEIS	VÁLIDO	91,900.00	12/08/2024 09:39:34	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	86,000.00
12/08/2024 09:33:52	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	91,000.00	12/08/2024 09:39:43	APPLAUSO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	86,300.00
12/08/2024 09:34:09	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	92,390.00	12/08/2024 09:40:06	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	VÁLIDO	85,500.00
				12/08/2024 09:40:19	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	85,000.00
				12/08/2024 09:40:41	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	88,900.00
				12/08/2024 09:41:04	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	VÁLIDO	84,450.00
				12/08/2024 09:41:19	APPLAUSO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	85,300.00
				12/08/2024 09:41:22	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	84,000.00
				12/08/2024 09:41:23	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	88,880.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2024 09:41:56	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	83,000.00	12/08/2024 09:33:21	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	329,000.00
12/08/2024 09:42:09	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	82,600.00	12/08/2024 09:33:21	M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	329,490.00
12/08/2024 09:42:19	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	VÁLIDO	82,500.00	12/08/2024 09:33:21	LIZARD SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	329,000.00
12/08/2024 09:42:29	OPECAR VEICULOS LTDA	VÁLIDO	89,100.00	12/08/2024 09:33:21	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	329,400.00
12/08/2024 09:42:36	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	82,400.00	12/08/2024 09:33:21	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	329,493.00
12/08/2024 09:42:57	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	VÁLIDO	82,300.00	12/08/2024 09:33:21	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	329,000.00
12/08/2024 09:43:01	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	103,940.00	12/08/2024 09:33:21	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	VÁLIDO	329,493.33
12/08/2024 09:43:44	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	82,200.00	12/08/2024 09:33:21	COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	VÁLIDO	329,490.00
12/08/2024 09:44:06	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	VÁLIDO	82,000.00	12/08/2024 09:33:21	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	VÁLIDO	329,400.00
12/08/2024 09:44:16	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	81,900.00	12/08/2024 09:33:21	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	VÁLIDO	400,000.00
12/08/2024 09:44:31	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	VÁLIDO	81,800.00	12/08/2024 09:33:21	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	VÁLIDO	390,000.00
12/08/2024 09:44:40	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	85,200.00	12/08/2024 09:33:58	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	VÁLIDO	328,000.00
12/08/2024 09:45:08	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	81,700.00	12/08/2024 09:34:15	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	VÁLIDO	327,000.00
12/08/2024 09:45:10	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	VÁLIDO	80,800.00	12/08/2024 09:34:55	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	VÁLIDO	310,000.00
<b>LOTE 2 - LOTE 2</b>							
12/08/2024 09:33:21	MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA	VÁLIDO	329,000.00	12/08/2024 09:35:26	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	315,000.00
12/08/2024 09:33:21	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	VÁLIDO	329,000.00	12/08/2024 09:35:38	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	VÁLIDO	309,000.00
12/08/2024 09:33:21	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	VÁLIDO	329,490.00	12/08/2024 09:36:05	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	VÁLIDO	365,000.00
12/08/2024 09:33:21	RENOVO MOTORS LTDA	VÁLIDO	329,490.00	12/08/2024 09:36:20	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	VÁLIDO	307,000.00
12/08/2024 09:33:21	MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	329,000.00	12/08/2024 09:36:22	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	VÁLIDO	290,000.00
12/08/2024 09:33:21	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	VÁLIDO	329,493.33	12/08/2024 09:37:10	COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	VÁLIDO	327,997.00
12/08/2024 09:33:21	MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	329,000.00	12/08/2024 09:37:36	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	VÁLIDO	304,000.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2024 09:37:41 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA VÁLIDO	289,000.00	12/08/2024 09:42:21 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA VÁLIDO	279,000.00
12/08/2024 09:37:43 MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA VÁLIDO	306,900.00	12/08/2024 09:43:49 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA VÁLIDO	278,999.00
12/08/2024 09:37:59 LIZARD SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	317,900.00	12/08/2024 09:44:10 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA VÁLIDO	278,000.00
12/08/2024 09:38:24 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA VÁLIDO	288,000.00	12/08/2024 09:44:15 MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA VÁLIDO	287,190.00
12/08/2024 09:38:57 MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA VÁLIDO	303,500.00	12/08/2024 09:44:40 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI VÁLIDO	309,900.00
12/08/2024 09:39:08 MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA VÁLIDO	326,000.00	12/08/2024 09:45:52 RENOVO MOTORS LTDA VÁLIDO	295,000.00
12/08/2024 09:39:20 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA VÁLIDO	287,000.00	12/08/2024 09:46:09 MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA VÁLIDO	324,000.00
12/08/2024 09:39:31 TABORDA EMPREENDEMENTOS LTDA VÁLIDO	303,000.00	12/08/2024 09:47:03 MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA VÁLIDO	294,500.00
12/08/2024 09:39:40 MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA VÁLIDO	302,000.00		
12/08/2024 09:39:53 RENOVO MOTORS LTDA VÁLIDO	300,000.00		
12/08/2024 09:39:57 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA VÁLIDO	285,000.00		
12/08/2024 09:40:07 LIZARD SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	315,900.00		
12/08/2024 09:40:31 MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA VÁLIDO	299,500.00		
12/08/2024 09:40:35 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA VÁLIDO	284,000.00		
12/08/2024 09:41:27 MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA VÁLIDO	299,400.00		
12/08/2024 09:41:31 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	302,900.00		
12/08/2024 09:41:40 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA VÁLIDO	283,000.00		
12/08/2024 09:41:51 MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA VÁLIDO	299,000.00		
12/08/2024 09:41:56 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA VÁLIDO	282,000.00		
12/08/2024 09:41:57 M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. VÁLIDO	314,990.00		
12/08/2024 09:42:01 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA VÁLIDO	281,000.00		
12/08/2024 09:42:14 COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA VÁLIDO	325,997.00		



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024  
Processo Administrativo Nº 68/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 24/07/2024 15:21:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/07/2024 10:19:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
31/07/2024 14:12:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
05/08/2024 13:40:28	CADASTRO DE PROPOSTA	TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
05/08/2024 13:47:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
06/08/2024 15:01:49	CADASTRO DE PROPOSTA	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME
06/08/2024 15:08:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME
08/08/2024 09:38:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/08/2024 14:13:10	CADASTRO DE PROPOSTA	CHANSON VEÍCULOS LTDA.
08/08/2024 14:37:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CHANSON VEÍCULOS LTDA.
09/08/2024 11:10:03	CADASTRO DE PROPOSTA	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
09/08/2024 12:59:50	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
09/08/2024 13:27:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA
09/08/2024 13:59:59	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
09/08/2024 14:06:46	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVO MOTORS LTDA
09/08/2024 14:57:20	CADASTRO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
09/08/2024 15:00:48	CADASTRO DE PROPOSTA	OPECAR VEICULOS LTDA
09/08/2024 15:03:13	CADASTRO DE PROPOSTA	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
09/08/2024 15:09:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
09/08/2024 15:43:53	CADASTRO DE PROPOSTA	INGA CAMINHOS LTDA
09/08/2024 15:47:33	CADASTRO DE PROPOSTA	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
09/08/2024 16:43:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
09/08/2024 16:44:49	CADASTRO DE PROPOSTA	VETOR AUTOMOVEIS
09/08/2024 20:03:17	CADASTRO DE PROPOSTA	TABORDA EMPREENDEMENTOS LTDA
10/08/2024 10:57:41	CADASTRO DE PROPOSTA	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
10/08/2024 11:08:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
11/08/2024 09:26:22	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
11/08/2024 09:53:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LIZARD SERVIÇOS LTDA
11/08/2024 18:03:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
11/08/2024 20:16:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA
11/08/2024 20:48:07	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
11/08/2024 21:11:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
11/08/2024 21:17:50	CADASTRO DE PROPOSTA	BARIGUI FRANÇ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
11/08/2024 21:22:16	CADASTRO DE PROPOSTA	M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
12/08/2024 05:16:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMÉRCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
12/08/2024 05:21:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMÉRCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
12/08/2024 05:27:53	CADASTRO DE PROPOSTA	APPLAUSO VEÍCULOS LTDA
12/08/2024 05:56:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APPLAUSO VEÍCULOS LTDA
12/08/2024 08:42:21	CADASTRO DE PROPOSTA	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/08/2024 08:54:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIZARD SERVIÇOS LTDA
12/08/2024 09:31:49	MENSAGEM	PREGOEIRO

b



FLS. 124

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

12/08/2024 09:32:07 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA A TODOS

12/08/2024 09:33:00 MENSAGEM PREGOEIRO

OBRIGADO POR PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

12/08/2024 09:33:11 MENSAGEM PREGOEIRO

DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CITROEN	Modelo: c3
Descrição: VEICULO NOVO CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 71 CV COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOLAR CONDICIONADO QUENTE E FRIO BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS. DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS FARÓIS DE NEBLINA TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRANRADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH. MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ. AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO. COMPUTADOR DE BORDO CHAVE CANIVETE CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE. DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 80.800,00	Valor Total: 80.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE	093	07.764.255/0001-70	92.400,00	80.800,00		Não
2 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	027	35.445.821/0001-16	92.400,00	81.700,00	1,11	Não
3 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	119	01.304.124/0008-08	92.000,00	82.300,00	0,73	Não
4 CHANSON VEÍCULOS LTDA.	077	03.326.331/0003-76	92.426,66	82.600,00	0,36	Não
5 TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	133	54.697.232/0001-70	92.400,00	85.200,00	3,15	Sim
6 APPLAUSO VEICULOS LTDA	007	02.084.388/0001-81	92.400,00	85.300,00	0,12	Não
7 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	102	77.396.810/0001-33	92.426,66	88.880,00	4,20	Não
8 OPECAR VEICULOS LTDA	034	05.793.769/0004-70	92.426,66	89.100,00	0,25	Não
9 VETOR AUTOMOVEIS	075	21.212.879/0001-05	92.400,00	89.500,00	0,45	Não
10 CAMMINARE MAQUINAS E	057	35.741.144/0001-83	92.426,00	90.001,00	0,56	Não
11 MEGA BUSSINESS COMERCIO DE	022	47.958.412/0001-00	92.400,00	91.990,00	2,21	Não
12 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	060	50.238.039/0001-10	98.000,00	92.100,00	0,12	Não
13 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	043	24.053.587/0001-65	92.420,00	92.420,00	0,35	Não
14 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	087	40.976.095/0001-06	106.940,00	103.940,00	12,46	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

- 24/07/2024 15:21:59 PUBLICADO
- 25/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
- 12/08/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
- 12/08/2024 09:33:20 DISPUTA



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2024 09:33:20	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	98.000,00
12/08/2024 09:33:20	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	92.400,00
12/08/2024 09:33:20	LANCE	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE	92.400,00
12/08/2024 09:33:20	LANCE	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 119)	92.000,00
12/08/2024 09:33:20	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	92.400,00
12/08/2024 09:33:20	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	92.400,00
12/08/2024 09:33:20	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 077)	92.426,66
12/08/2024 09:33:20	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	106.940,00
12/08/2024 09:33:20	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	92.426,00
12/08/2024 09:33:20	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	92.426,66
12/08/2024 09:33:20	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	92.420,00
12/08/2024 09:33:20	LANCE	OPECAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	92.426,66
12/08/2024 09:33:20	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 075)	92.400,00
12/08/2024 09:33:20	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	92.400,00
12/08/2024 09:33:48	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 075)	91.900,00
12/08/2024 09:33:52	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 077)	91.000,00
12/08/2024 09:34:09	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	92.390,00
12/08/2024 09:35:29	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 077)	90.000,00
12/08/2024 09:35:44	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 075)	89.500,00
12/08/2024 09:36:15	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 077)	89.000,00
12/08/2024 09:37:56	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	87.500,00
12/08/2024 09:38:04	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	90.001,00
12/08/2024 09:38:11	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	92.300,00
12/08/2024 09:38:32	LANCE	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 119)	87.400,00
12/08/2024 09:38:37	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	91.990,00
12/08/2024 09:38:48	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	87.000,00
12/08/2024 09:39:00	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 077)	86.500,00
12/08/2024 09:39:05	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	92.100,00
12/08/2024 09:39:09	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	89.990,00
12/08/2024 09:39:11	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	88.990,00
12/08/2024 09:39:24	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	86.400,00
12/08/2024 09:39:34	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 077)	86.000,00
12/08/2024 09:39:43	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	86.300,00
12/08/2024 09:40:06	LANCE	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 119)	85.500,00
12/08/2024 09:40:19	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 077)	85.000,00
12/08/2024 09:40:41	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	88.900,00
12/08/2024 09:41:04	LANCE	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 119)	84.450,00
12/08/2024 09:41:19	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	85.300,00
12/08/2024 09:41:22	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 077)	84.000,00
12/08/2024 09:41:22	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
12/08/2024 09:41:23	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	88.880,00
12/08/2024 09:41:56	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	83.000,00
12/08/2024 09:42:09	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 077)	82.600,00
12/08/2024 09:42:19	LANCE	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 119)	82.500,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2024 09:42:29	LANCE	OPECAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	89.100,00
12/08/2024 09:42:36	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	82.400,00
12/08/2024 09:42:57	LANCE	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 119)	82.300,00
12/08/2024 09:43:01	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	103.940,00
12/08/2024 09:43:44	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	82.200,00
12/08/2024 09:44:06	LANCE	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE	82.000,00
12/08/2024 09:44:16	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	81.900,00
12/08/2024 09:44:31	LANCE	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE	81.800,00
12/08/2024 09:44:40	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	85.200,00
12/08/2024 09:45:08	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	81.700,00
12/08/2024 09:45:10	LANCE	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE	80.800,00
12/08/2024 09:47:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA			
12/08/2024 09:47:10	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L3H2
<p>Descrição: VEICULO NOVO - AMBULANCIA. TIPO B MODELO FABRICAÇÃO 23/24POTENCIA MÍNIMA DE 130 CVCOMBUSTÍVEL DIESELAR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROSBANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURAVIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS.DIREÇÃO HIDRÁULICAINJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE BRAÇO DIANTEIROAPOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROSFARÓIS DE NEBLINADIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICAFREIO A DISCO NAS 04 RODAS TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRANKIT MULTIMÍDIA / CÂMERA DE RÉRADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH.ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROSCOMPRIIMENTO MÍNIMO 6.198LARGURA MÍNIMA SEM RETROVISOR 2.070LARGURA TOTAL MÍNIMA COM RETROVISOR 2.494ALTURA MÍNIMA DO VEICULO 2.492ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.332ALTURA MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGAS : 1.894 COMPRIIMENTO MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA 3.756LARGURA MÍNIMA DA COBERTURA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.270ALTURA MÍNIMA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.780ALTURA MÍNIMA DA PORTA TRASEIRA 1.820PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESADESCRITIVO TECNICO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE :1.ISOLAMENTO TERMICOINSTALAÇÕES DO ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA TÉRMICA ACUSTERM COM AÇÃO RETARDAM-TE QUANTO À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14), NÃO TÓXICO E NÃO HIGROSCÓPICO. A QUAL DEVE SER APLICADA NAS LATERAIS, COLUNAS E NO TETO DO VEÍCULO UTILIZANDO COLA DE CONTATO DE MODO A COBRIR TODAS AS PARTES DE LATARIA DO CARRO;2 REVESTIMENTO INTERNOREVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM MATERIALASSÉPTICO LISO NA COR BRANCA;PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM DE TODAS AS BORDAS;3.JANELASVIDROS TRASEIROS FIXOS, COM PELÍCULA OPACADA;JANELA DA PORTA CORREDIÇA COM PELÍCULA OPACADA;DIVISÓRIA ORIGINAL COM JANELA DE COMUNICAÇÃO4.ARMARIOSARMÁRIO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO.ARMÁRIO INFERIOR TIPO BALCÃO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FORMICA, COM PRATELEIRAS.5.BANCO BAUBANCO TIPO BAÚ PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS NA COR CINZA E CINTOS DE SEGURANÇA;6.MACA MACA COM PERNAS RETRÁTEIS DE 1900 MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRA</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 278.000,00	Valor Total: 278.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	102	16.850.663/0001-35	329.493,33	278.000,00		Não
2 CAMMINARE MAQUINAS E	023	35.741.144/0001-83	329.493,00	278.999,00	0,36	Não
3 MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	125	50.356.374/0002-01	329.000,00	287.190,00	2,94	Não
4 P R COMERCIO E MANUTENCAO DE	141	34.077.277/0001-34	329.000,00	290.000,00	0,98	Não
5 MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA	026	42.555.801/0001-63	329.000,00	294.500,00	1,55	Não



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

6	RENOVO MOTORS LTDA	097	42.111.920/0001-27	329.490,00	295.000,00	0,17	Não
7	MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE	089	03.972.822/0001-22	329.000,00	299.400,00	1,49	Não
8	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	055	29.016.738/0001-29	329.000,00	302.900,00	1,17	Sim
9	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	062	54.697.232/0001-70	329.400,00	303.000,00	0,03	Sim
10	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	060	35.457.127/0001-19	329.493,33	304.000,00	0,33	Não
11	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA	038	08.299.803/0001-09	329.490,00	309.000,00	1,64	Sim
12	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	029	03.093.776/0008-68	329.400,00	309.900,00	0,29	Não
13	M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	001	41.253.348/0001-78	329.490,00	314.990,00	1,64	Sim
14	LIZARD SERVIÇOS LTDA	044	30.536.715/0001-24	329.000,00	315.900,00	0,29	Não
15	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE	042	47.958.412/0001-00	400.000,00	324.000,00	2,56	Não
16	COMPANY MG COMERCIO E	022	36.614.010/0001-64	329.490,00	325.997,00	0,62	Sim
17	INGA CAMINHOS LTDA	046	23.008.729/0001-00	329.000,00	329.000,00	0,92	Não
18	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	019	20.901.717/0001-11	390.000,00	365.000,00	10,94	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/07/2024 15:21:59	PUBLICADO			
25/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/08/2024 09:33:21	DISPUTA			
12/08/2024 09:33:21	LANCE	MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)		329.000,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE		329.490,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS		329.400,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 001)		329.490,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)		329.000,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA		400.000,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)		329.493,33
12/08/2024 09:33:21	LANCE	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME		329.490,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 060)		329.493,33
12/08/2024 09:33:21	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		329.493,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 055)		329.000,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE		329.000,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	INGA CAMINHOS LTDA (PARTICIPANTE 046)		329.000,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		329.000,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 097)		329.490,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)		329.000,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)		329.400,00
12/08/2024 09:33:21	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE		390.000,00
12/08/2024 09:33:58	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)		328.000,00
12/08/2024 09:34:15	LANCE	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME		327.000,00
12/08/2024 09:34:55	LANCE	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		310.000,00
12/08/2024 09:35:26	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)		315.000,00

*mo*



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2024 09:35:38	LANCE	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	309.000,00
12/08/2024 09:36:05	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	365.000,00
12/08/2024 09:36:20	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)	307.000,00
12/08/2024 09:36:22	LANCE	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	290.000,00
12/08/2024 09:37:10	LANCE	COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE	327.997,00
12/08/2024 09:37:36	LANCE	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	304.000,00
12/08/2024 09:37:41	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)	289.000,00
12/08/2024 09:37:43	LANCE	MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	306.900,00
12/08/2024 09:37:59	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	317.900,00
12/08/2024 09:38:24	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	288.000,00
12/08/2024 09:38:57	LANCE	MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	303.500,00
12/08/2024 09:39:08	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	326.000,00
12/08/2024 09:39:20	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)	287.000,00
12/08/2024 09:39:31	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	303.000,00
12/08/2024 09:39:40	LANCE	MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	302.000,00
12/08/2024 09:39:53	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 097)	300.000,00
12/08/2024 09:39:57	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	285.000,00
12/08/2024 09:40:07	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	315.900,00
12/08/2024 09:40:31	LANCE	MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	299.500,00
12/08/2024 09:40:35	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)	284.000,00
12/08/2024 09:41:27	LANCE	MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE	299.400,00
12/08/2024 09:41:27	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
12/08/2024 09:41:31	LANCE	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 055)	302.900,00
12/08/2024 09:41:40	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	283.000,00
12/08/2024 09:41:51	LANCE	MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	299.000,00
12/08/2024 09:41:56	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)	282.000,00
12/08/2024 09:41:57	LANCE	M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 001)	314.990,00
12/08/2024 09:42:01	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	281.000,00
12/08/2024 09:42:14	LANCE	COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE	325.997,00
12/08/2024 09:42:21	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)	279.000,00
12/08/2024 09:43:49	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	278.999,00
12/08/2024 09:44:10	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)	278.000,00
12/08/2024 09:44:15	LANCE	MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	287.190,00
12/08/2024 09:44:40	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	309.900,00
12/08/2024 09:45:52	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 097)	295.000,00
12/08/2024 09:46:09	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	324.000,00
12/08/2024 09:47:03	LANCE	MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	294.500,00
12/08/2024 09:49:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
12/08/2024 09:49:03	<b>HABILITAÇÃO</b>		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN